



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.525

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Justiça, Viação e Obras Públicas,
Educação, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONTRATO E AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

**CONTRATO, CONTRATOS DE EMPREITADA
GLOBAL E AVISO DE EDITAL**
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

AVISOS DE LICITAÇÃO
Do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

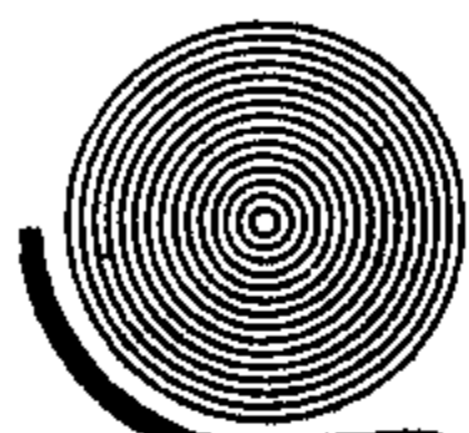
RESUMO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA
Do Banco da Amazônia S.A. - BASA

**CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA
E ADIAMENTO DE TOMADAS DE PREÇOS**
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do
Pará - EMATER - PARÁ

1 Caderno

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 085/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR DO ACRESCIMO: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900250, DE 20.07.89.

DATA: 19 de julho de 1989.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ GOMES DE MOURA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 197/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas-UBES.

OBJETO: Apoio Financeiro ao XXIII, Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE ORÇAMENTÁRIA Nº: 900257, DE 25/07/89.

VALOR: NCz\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 13 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARCO ANTONIO CARREIRA FERREIRA, Diretor e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 198/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Sociedade Civil Grupo Experiência.

OBJETO: Ajuda Financeira para Participação no XIV Festival de Inverno de Campina Grande.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900210, DE 17/07/89.

VALOR: NCz\$ 5.215,60 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZADOS NOVOS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 13 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; GERALDO RAIMUNDO CARDOSO SALLES, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 199/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura-SECULT.

OBJETO: Intercâmbio Cultural entre o Estado do Pará e a Guiana Francesa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 900054, DE 17/07/89.

VALOR: NCz\$ 9.925,92 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 13 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 200/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE.

OBJETO: Apoio Financeiro ao TRE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900209, DE 17/07/89.

VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 17 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 201/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio às Ações Administrativas da Prefeitura Municipal de Aveiro, no Município de Aveiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900211, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 202/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Obras de Infra-Estrutura Urbana, no Município de Altamira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900212, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARMINDO DOCITEU DENARDIN, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 203/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Recuperação do Sistema Viário, no Município de Marabá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900213, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MAGIB MUTRAM NETO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 204/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Prefeitura Municipal de Marabá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900214, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 254.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MAGIB MUTRAM NETO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 205/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para a Prefeitura Municipal de Aveiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900215, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 206/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio às Ações Administrativas da Prefeitura Municipal de Altamira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900216, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARMINDO DOCITEU DENARDIN - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 207/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rurópolis - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Veículos para a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900217, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ZERICE DA SILVA DIAS, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 208/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétrica do Pará-CELPA.

OBJETO: Aquisição de um Conjunto Gerador para o Município de Altamira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900218, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO, em exercício, Diretor-Presidente da Centrais Elétrica do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 209/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Pacajá - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Veículos para o Município de Pacajá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900247, DE 20.07.89.

VALOR: NCz\$ 196.094,27 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeita Municipal de Pacajá e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 210/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Municípios da Transamazônica-AMUT.

OBJETO: Apoio Financeiro à Associação dos Municípios da Transamazônica, no Município de Medicilândia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900220, DE 18/07/89.

VALOR: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da Associação dos Municípios da Transamazônica e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 211/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio às Ações Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaituba, no Município de Itaituba.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900221, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; BENIGNO OLAZA, LAGES, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 212/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Medicilândia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Instalação da Antena Parabólica, da Agroviola União, no Município de Medicilândia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900222, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 213/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Medicilândia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Melhoria do Sistema de Abastecimento d'Água, no Município de Medicilândia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900223, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Voltaire*



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 18,33
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 38,37
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 21,75
Preço por Página NCz\$ 4.436,79

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,26

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 214/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Obras de Infra-estrutura Urbana, na Sede do Município de Senador José Porfírio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900224, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 215/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.
OBJETO: Implantação de uma Infra-estrutura de Apoio à Produção de Pintos de 01 (um) dia, no Município de Altamira.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900055, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 185.364,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 216/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM.
OBJETO: Implantação do Centro de Lapidação e Artesanato Mineral.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900056, DE 18/07/89.
VALOR: NCz\$ 152.367,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 217/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Medicilândia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Melhoria do Sistema Viário, no Município de Medicilândia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900225, DE 18/07/89.
VALOR: NCz\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 218/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Medicilândia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro ao Setor Educacional, no Município de Medicilândia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900226, DE 18/07/89.
VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 219/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Uruará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Melhoria do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, no Município de Uruará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-1058323 1.099 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900227, DE 18/07/89.
VALOR: NCz\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ANTONIO GERALDO LAZARINI, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 220/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Uruará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Melhoria de Estradas Vicinais, no Município de Uruará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900228, DE 18/07/89.
VALOR: NCz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ANTONIO GERALDO LAZARINI, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 221/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário do Município de Itupiranga.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900229, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 258.192,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, FLORIANO DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 225/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Uruará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Apoio às Ações Administrativas da Prefeitura Municipal de Uruará", no Município de Uruará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900231, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ANTONIO GERALDO LAZARINI-Prefeito Municipal de Uruará e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 226/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900232, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, FLORIANO DA SILVA LIMA-Prefeito Municipal de Itupiranga e HÉLIO MOTA GUEIROS-Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 227/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Ampliação da Câmara Municipal", no Município de Altamira.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900239, DE 19.07.89.
VALOR: NCz\$ 239.920,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ARMINDO DOCITEU DE NARDI-Prefeito Municipal de Altamira e HÉLIO MOTA GUEIROS-Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 228/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Escola de Enfermagem Magalhães Barata.
OBJETO: Aquisição de um Veículo para a Escola de Enfermagem Magalhães Barata.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1.0323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano / FM-FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900235, DE 18.07.89.
VALOR: NCz\$ 19.618,90 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO CRUZADOS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
DATA: 18 de julho de 1989.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA ETELVINA DE OLIVEIRA LISBOA, Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V.Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 230/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de uma Ambulância para a Prefeitura Municipal", no Município de Altamira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-0309183-1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900233, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARMINDO DOCITEU DENARDI - Prefeito Municipal de Altamira e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

ERRATA:

Convênio FUNDEPARÁ nº 145/89, publicado no Diário Oficial nº 26.494 de 16.06.89.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ONDE SE LÊ: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

LEIA-SE: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 03091831.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

V. Hesketh

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 231/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Altamira", no Município de Altamira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183-1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900234, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ARMINDO DOCITEU DENARDI - Prefeito Municipal de Altamira e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 232/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Medicilândia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de um Veículo para o Município de Medicilândia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 FUNDEPARÁ-0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900236, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO AGUIAR SILVA - Prefeito Municipal de Medicilândia e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 233/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Recuperação de Estrada Vicinal, no Município de Santa Maria das Barreiras".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ 0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900238, DE 18.07.89.

VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 18 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOÃO IRINEU DA LUZ - Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras e HELIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 241/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Equipamentos do Fórum do Município de São Sebastião da Boa Vista", no Município de São Sebastião da Boa Vista.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900246, DE 20/07/89.

VALOR: NCz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 20 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JUAREZ TAVORA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 242/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Uruará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção do Parque de Exposição Agropecuária", no Município de Uruará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900251, DE 20/07/89.

VALOR: NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1989.

DATA: 20 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 243/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Conselho Estadual de Cultura.

OBJETO: "Publicação as Obras Reunidas de Autoria do Professor Eidorf Moreira".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-1059323-1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan/FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900252, DE 21/07/89.

VALOR: NCz\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1989.

DATA: 20 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; D. ALBERTO GUALDENCIO RAMOS, Presidente do Conselho Estadual de Cultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 244/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de Veículo para o Município de Oriximiná".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900248, DE 20/07/89.

VALOR: NCz\$ 29.950,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 20 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LUIZ SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 245/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tomé-Açu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Implantação de um Feira-Livre de Produtores Rurais na Vila de Quatro Bocas", no Município de Tomé-Açu.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0209183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900249, DE 20/07/89.

VALOR: NCz\$ 815.011,15 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E ONZE CRUZADOS NOVOS E QUINZE CENTAVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1989.

DATA: 20 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSE ALVES BEZERRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *V. Hesketh*

ERRATA:

Convênio FUNDEPARÁ nº 135/89, publicado no Diário Oficial nº 26.482, de 31.05.89.

Data: ONDE SE LÊ: 22 de maio de 1989.

LEIA-SE: 19 de maio de 1989.

(Ext. nº 18398, Reg. nº 36029, Dia 31/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 010/89

A V I S O

As Comissões de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, constituída pela Portaria nº 042 de 05.07.89, leva ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPASITO à Rua Presidente Pernambuco Nº 489, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs. 018, 019 e 020/89, conforme discriminação abaixo:

T. PREÇOS DE Nº 018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ABERTURA DIA 15.08.89 às 10:00 HORAS. Belém, 05.07.89

ANGELA VILLAÇA GRAMOSKI
PRESIDENTE DA T.P. nº 018

V I S T O

MAURO BRAGA MEDRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 18402, Reg. nº 36035, Dia 31/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 303/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018723/88 de 03.11.88

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe o Artigo 198 da Lei 749 de 24.12.1953, o prazo da comissão de

Inquérito Administrativo designada através da Portaria 158/89-GS, objetivando apurar os fatos relatados no referido Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 304/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017619/88 de 13.10.88

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe o Artigo 198 da Lei 749 de 24.12.1953, o prazo da comissão de Inquérito Administrativo designada através da Portaria 156/89-GS, objetivando apurar os fatos relatados no referido Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação
em exercício

(Ext. nº 18396, Reg. nº 36027, Dia 31/07/89)

CONTRATO Nº 29/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/Firma HOSPITÊNICA.

OBJETO: Contratação do serviço para Consertos de Balanças, Estufas, Centrífugas e o reparo de microscópio existente no laboratório da E. E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".

VALOR: NCz\$ 7.465,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados novos).

RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta:01/Ação:02. Códigos: 16.101; 08; 07; 021; 2122 e 3132.00.

VIGÊNCIA: O prazo é de 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

LUIZ OTAVIO MONTEIRO MACIEL, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Edilse Maria de Oliveira

Ana Cristina Silva

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E

MÃO DE OBRA Nº 60/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/Firma J. MOTA DIVISÓRIAS LTDA.

OBJETO: Realização das obras de execução dos serviços de montagem de divisórias e uma porta completa na sala da Assessoria de Planejamento da SEDUC.

VALOR: NCz\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte cruzados novos).

RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta:01/Ação:02. Códigos: 16.101; 08; 09; 040; 2.124 e 3132.00.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

JOSÉ DA MOTA, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Edilse Maria Nascimento de Oliveira

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E

MÃO DE OBRA Nº 61/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/Firma NORCON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Realização das obras de execução de serviços das calçadas externas da E. E. de 1º Grau "FREI DANIEL".

VALOR: NCz\$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzados novos).

RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta:01/Ação:01. Códigos: 16.101; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.00.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

JOÃO ANTÔNIO NUNES CAETANO, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Edilse Maria de Oliveira

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E

MÃO DE OBRA Nº 62/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/Firma SOECIL - SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: Realização das obras de execução de um poço tubular, castelo de água em concreto e 02 (duas) caixas d'água na E. E. de 1º Grau "ODETE MARVÃO".

VALOR: NCz\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta cruzados novos).

RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta:01/Ação:05. Códigos: 16.101; 08; 42; 188; 1.150 e 3132.00.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Maria Laide V. Santos

(Ext. nº 18397, Reg. nº 36028, Dia 31/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 325/89-SEC - DE 14 DE JULHO DE 1989. Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATZ, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida.

RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor RUY MONTEIRO HARTEY, da função de Médico Legista, servidor temporário, admitido através da Portaria 607/87-SEC de 22.12.87, a contar de 03 de julho de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº354/89-SEC - DE 20 DE JULHO DE 1989.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício nº007/89-DT/SEGUP de 30.06.89.

RESOLVE: Excluir da Portaria nº216/89-SEC de 09.06.89, o nome de WANDERLEY JOSE DOS SANTOS, admitido para exercer a função de Lanternairo, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5.389 de 16.09.89, por desistência voluntária da função.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº353/89 - SEC - DE 20 DE JULHO DE 1989.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício nº007/89-DT de 30.06.89.

RESOLVE: Excluir da Portaria 217/89-SEC de 09.06.89, os nomes de PÉRCIO TRINDADE DE OLIVEIRA e MOACIR REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO, admitidos para exercerem a função de Mecânico de Auto, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei 5.389 de 16.09.87, por desistência voluntária da função.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SEGUP

LOCADORA: CONSTRUTORA LIRA LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Mendonça Furtado nº 3711, onde funciona a Seção de Polícia Científica de Santarém/Pá.

VALOR MENSAL: NCZ\$1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos cruzados novos)

DO PRAZO: 01/07 à 30/12/89.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 1989.

(Ext. nº 18400, Reg. nº 36032, Dia 31/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada POR PREÇO GLOBAL PARA ACQUISICÃO DE UMA ESCOLA DE 1ª GRU, SEM DEDUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA., FIRMADO ENTRE SEMCP/NUA JÚNIOR LTDA., em 25.07.89-a)RELUFES:Convênio firmado entre SEDUC/SEMCP-Execução de 1989-4110-Obras e Instalações - VALOR: NCZ\$-322.445,44 - FRAZO:150 dias corridos;b)ASSINATURAS:Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº JEFFERSON RODRIGUES BRASILEL, pela Contratada.

(T. nº 13342, Reg. nº 36030, Dia 31/07/89)

S E R P R O

Serviço Federal de Processamento de Dados
C.G.C.: 33.683.111/0003-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OBRAS OU SERVIÇOS NA 2ª URO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/89.

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, Conservação e Jardinagem.

Dia/Hora Recebimento de Documentos para Cadastro: até 04/08/89 as 16:00 horas.

Dia/Hora recebimento Propostas e Habilitação: 11/08/89 as 09:00 horas.

Dia/Hora Abertura das Propostas: 14/08/89 as 09:00 horas.

Informações e cópias do Edital completo: de 2ª a 6ª feira no horário das 09:00 as 17:00 horas, no Setor de Suprimento e Patrimônio da 2ªURO/SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito à Av. Perimetral 2010 - Belém/PA.

Telefone para informações: (091) 226.1777, ramal 229.

Condição para retirada do Edital completo: Comprovação de Capital Social no valor de NCZ\$3.000,00 (três mil cruzados novos).

Belém, 31 de julho de 1989

SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Coordenadora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OBRAS OU SERVIÇOS NA 2ª URO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/89

OBJETO: Contratação de Firma Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Fornecimento de Material para Reforma do Sistema de Ar Condicionado da 2ªURO.

Dia/Hora Recebimento de Documentos para Cadastro: até 11/08/89 as 16:00 horas.

Dia/Hora Recebimento Propostas e Habilitação: 16/08/89 as 09:00 horas.

Dia/Hora Abertura das Propostas: 21/08/89 as 09:00 horas.

Informações e cópias do Edital completo: de 2ª a 6ª feira no horário das 09:00 as 17:00 horas, no Setor de Suprimento e Patrimônio da 2ªURO/SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito à Av. Perimetral 2010 - Belém/PA.

Telefone para informações: (091) 226.1777, ramal 229.

Condição para retirada do Edital completo: Comprovação de Capital Social no valor de NCZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Belém, 31 de julho de 1989

SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Coordenadora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OBRAS OU SERVIÇOS NA 2ª URO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/89.

OBJETO: Contratação de Firma Especializada no Fornecimento de Refeições para os Funcionários Sediados na 2ª Unidade regional de Operações.

Dia/Hora Recebimento de Documentos para Cadastro: até 18/08/89 as 16:00 horas.

Dia/Hora Recebimento Propostas e habilitação: 23/08/89 as 09:00 horas.

Dia/Hora Abertura das Propostas: 28/08/89 as 09:00 horas.

Informações e cópias do Edital completo: de 2ª a 6ª feira no horário das 09:00 as 17:00 horas, no Setor de Suprimento e Patrimônio da 2ªURO/SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito à Av. Perimetral 2010 - Belém/PA.

Telefone para informações: (091) 226.1777, ramal 229.

Condição para retirada do Edital completo: Comprovação de capital Social no valor de NCZ\$10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Belém, 31 de julho de 1989

SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Coordenadora

(Ext. nº 18401, Reg. nº 36033, Dia 31/07/89)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA: 26/07/89. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede Social à Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: Acionista representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/07/89. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente General Rubens Luzio Vaz na qualidade de representante do Acionista Majoritário e Secretário Raimundo Martins Filho. ASSUNTO EM Pauta: Aprovada proposta referente a fixação dos honorários da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. ENCERRAMENTO: Como não havia mais nada a ser tratado e ninguém se manifestou para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e seu geriu que fosse suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da Ata. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 26/07/89, lavrada em Livro Próprio da Companhia e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 26 de julho de 1989. (Ass.) General Rubens Luzio Vaz, Presidente e Raimundo Martins Filho, Secretário.

(Ext. nº 18399, Reg. nº 36031, Dia 31/07/89)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IMP

C.G.C.M.F. nº 04.750.875/0001-09
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
HORA E DATA DA REALIZAÇÃO: As nove horas do dia 29/04/89; LOCAL: Sede Social da Empresa, sito no Distrito Industrial, Qd-06/LT-04/St-D, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará; CONVOCACAO: Edital de Convocação feito através do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 24 e 25/04/89; PUBLICACAO: A publicação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/88, no Diário Oficial do Estado do Pará em 21/04/89; PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas com direito a voto; MESA DIRETORA: Presidente: Dr. Mario Paulo Szekeacs, Secretária Sra. Susanna Szekeacs; ORDEM DO DIA: "ORDINÁRIA" a) Aprovação das "Demonstrações Financeiras" encerradas em 31/12/88; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em NCZ\$-1.921.089,71; assim distribuídos 505.365,71 de Ações Ordinárias Nominativas e 1.415.724,00 de Ações Preferenciais Nominativas CL "A"; c) Fixar mensalmente honorários da Administração e BINS da seguinte maneira: DIRETORIA: Sr. Mario Paulo Szekeacs Diretor- Presidente em 527 BINS; Sr. Jose Levy, Diretor-Técnico em 287 BINS; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. Mario Paulo Szekeacs- Presidente em 710 BINS; Sra. Susanna Szekeacs-Conselheira em 710 BINS; Sra. Catarina Gilda de Magalhães, Conselheira renunciou os seus honorários. EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do valor nominal das Ações para adaptar ao novo padrão monetário agrupando 1.000 (mil) ações existentes do capital, que passa a ter o valor nominal de NCZ\$-1,00 (Hum Cruzado Novo); b) Nova redação do Capítulo II Artigo Quinto, que passa a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES: ARTIGO QUINTO: A Sociedade terá um Capital Autorizado de NCZ\$-2.230.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta Mil Cruzados Novos) divididos em 2.230.000 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil) de ações Nominativas no valor de NCZ\$-1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, sendo: 600.000 (Seiscentas Mil) de Ações Ordinárias Nominativas e 1.630.000 (Hum Milhão Seiscentas e Trinta Mil) de Ações Preferenciais Nominativas CL "A" que serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74 de Aplicações feitas na forma do Artigo 17 e 18 do citado Decreto-Lei, sendo intrinsecamente devidas até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, na forma do Decreto-Lei nº 2304/86, sem direito a voto, com participação integral nos resultados nos moldes do parágrafo 2º do Artigo 8º do Dec. Lei nº 1376/74. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA foi aprovada por unanimidade. CAPITAL: Depois das alterações o Capital Social ficou assim constituído:

DISCRIMINAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES ORDINÁRIAS		TOTAL
	NCZ\$-	CL "A" NCZ\$-	NCZ\$-	NCZ\$-	
Capital Autorizado	600.000,00	1.630.000,00	2.230.000,00		2.230.000,00
Capital Subscrito	570.884,00	1.601.395,00	2.172.279,00		2.172.279,00
Capital Integral	570.884,00	1.601.395,00	2.172.279,00		2.172.279,00
Ações Emitidas	570.884	1.601.395	2.172.279		2.172.279

ENCERRAMENTO: como ninguém se manifestou, o Presidente encerrou a Assembléia, as doze horas do dia 29/04/89. Este extrato e cópia fiel da Ata constante em livro próprio. Ananindeua/PA, 29 de abril de 1989. Mario Paulo Szekeacs, Presidente; Junta Comercial do Estado do Pará certifico o arquivamento deste documento sob nº 00994 em 27 JUL 89 SEC. GERAL Alfredo Coelho.

(Ext. nº 18406, Reg. nº 36041, Dia 31/07/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

CANCELAMENTO

- Concorrência nº PLI/ODM-ODM-009/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados o cancelamento da Concorrência nº PLI/ODM-ODM-009/89, referente a Execução de Serviços em Redes de Distribuição Urbanas e Rurais Desenergizadas, compreendendo Manutenção, Reforma e Ampliação de redes nas localidades de Mosqueiro, Icoaracy, Outeiro, Ananindeua e Marituba, por motivo de conveniência da empresa.

ADIAMENTOS

- Tomada de Preços nº PLI/ATR-ATR-065/89

Avisamos aos interessados o adiamento da Tomada de Preços em epígrafe, do dia 04.08.89 às 10:30 hs, para o dia 15.08.89 às 09:30 hs, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

- Tomada de Preços nº PLI/ATR-ATR-066/89

Avisamos aos interessados o adiamento da referida Licitação, do dia 04.08.89 às 15:00 hs, para o dia 15.08.89 às 10:30 hs, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

- Tomada de Preços nº PLI/ODA-ODA-067/89

Avisamos aos interessados da referida Licitação que a mesma fica adiada "Sine die".

Belém, 31 de julho de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 18408, Reg. nº 36043, Dia 31/07/89)

COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA

C.G.C.: 04.378.279/0001-00

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 02 de junho de 1989, realizada às 14,00 horas. Local: Na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8395, na Capital do Estado do Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Deliberações: I - voto de pesar pelo falecimento do Dr. Remo Adolpho Prada, diretor presidente da sociedade, ocorrido em 06 de maio de 1989; II - eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo estatutário de dois anos: para presidente, sr. Tullio Prada, RG nº 442.987-4-SP e CPF nº 005.049.478-34; para vice presidente, sr. Elio Cepollina, RNE W-109936-5-SE/DEMAF e CPF nº 004.564.628-72; e sr. Altino Barros de Mattos, RG nº 708.277-SP e CPF nº 000.545.778-53, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. (a) - Jorge Prada - Diretor. JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000819, em 27.06.89. (a) - Alfredo Coelho Secretário Geral.

(T. nº 13345, Reg. nº 36040, Dia 31/07/89)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1989

Às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1989, em sua sede social à Rodovia PA-70, KM 40, município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a totalidade dos acionistas da sociedade, com direito a voto, representando 100% do capital votante, conforme assinaturas apostas no livro de Presença. Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 20.04.89. O aviso aos acionistas e a convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Província do Pará", respectivamente, nos dias 30 e 31 de março e 03 de abril, e 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano. Presidente: Honorato Babinski, presidente do Conselho de Administração e secretário: Daniel Kiichi Sawaki. Em todas as votações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Foram aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes matérias: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88, bem como o prejuízo apurado de R\$ 15.257.634,88, que fica acumulado para amortização em exercícios futuros; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercício social encerrado em 31.12.88, no valor de R\$ 523.557.330,28; c) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação; d) Foram fixados os seguintes honorários mensais e individuais: Os membros do Conselho de Administração não perceberão honorários e para os membros da Diretoria: ao Sr. Honorato Babinski, R\$ 100,00, ao Sr. João Carlos Malinski, R\$ 50,00. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Redução do Capital Social Autorizado de R\$ 70.000.000,00 até o limite do Capital subscrito, integralizado e registrado de R\$ 69.458.963,00; b) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 69.458.963,00 para R\$ 1.000.000.000,00; c) Capitalização do valor de R\$ 523.557.330,28 referente à Reserva de Capital da Correção Monetária do Capital Realizado, ficando um saldo a capitalizar de R\$ 1.293,28 e, do valor capitalizado R\$ 200.445.284,00 se destinam às Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 11.579.935,00 se destinam às Ações Preferenciais Nominativas, Classe A e R\$ 311.530.818,00 se destinam às Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, cujos valores capitalizados serão distribuídos aos acionistas, gratuitamente, sob a forma de ações bonificadas emitidas pela sociedade, e tudo de conformidade com os mapas de correção por tipos de ações arquivadas na empresa; d) Adaptação do Capital Social Autorizado e Capital Social Subscrito, Integralizado e Realizado ao novo padrão monetário de Cruzado Novo, reduzindo-se os referidos valores na proporção de R\$ 1.000,00 para R\$ 1,00, passando, assim,

o Capital Social Autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00 e o Capital Social Subscrito, Integralizado e Registrado, com a capitalização da Reserva de Capital, constante do item "c", de R\$ 593.015.000,00 para R\$ 593.015,00; e) Redução do número de ações na proporção de 1.000 ações existentes para 1 ação, para efeito de adaptação ao novo padrão monetário, ficando o Capital Social Autorizado com 1.000.000 de ações nominativas e o Capital Subscrito e Integralizado com 593.015 ações nominativas; f) Alteração do valor nominal da ação de R\$ 1,00 para R\$ 1,00 cada uma; g) O atual capital subscrito e integralizado, nesta data, passa a ser o seguinte: Em Ações Ordinárias Nominativas: R\$ 230.310,00, Em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, R\$ 12.999,00, Em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, R\$ 349.706,00; h) Alteração do caput do Artigo 4º dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social Autorizado da sociedade é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 543.000 Ações Ordinárias Nominativas, 17.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A e 440.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B"; i) Emissão, subscrição e integralização de 39.965 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 39.965,00, subscrita pela acionista Serraria Marajoara Indústria Comércio e Exportação Ltda, face a manifestação de desistência do direito de preferência de subscrição das ações emitidas pelos demais acionistas. O Boletim de Subscrição vai assinado pelos acionistas. A acionista subscritora das ações emitidas, integraliza totalmente o valor da subscrição com saldo existente nesta sociedade na Conta Crédito de Controladora. A posição do Capital Social, após esta subscrição é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
- Ordinárias	543.000,00	270.275,00	270.275,00	272.725,00
- Preferenciais A	17.000,00	12.999,00	12.999,00	4.001,00
- Preferenciais B	440.000,00	349.706,00	349.706,00	90.294,00
T O T A L	1.000.000,00	632.980,00	632.980,00	367.020,00

Não havendo quaisquer outras manifestações a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Redenção (PA), 28 de Abril de 1989. aa) Honorato Babinski, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Acionista: Honorato Babinski, Vânia Lucia Babinski Malinski, Elsa Maria Badotti Babinski, p/Serraria Marajoara Indústria Comércio e Exportação Ltda., Honorato Babinski. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio, registrado na forma da Lei. Arquivado na JUCEPA, sob o nº 000767 de 19.06.89. Alfredo Coelho Sec. Geral.

(T. nº 13344, Reg. nº 36039, Dia 31/07/89)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/89

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMPER-PA, avisa aos interessados que realizará em sua sede - Rod. Ayr. Montenegro Km-10, no dia 17.08.89 às 10:00 horas, abertura das propostas referente a contratação de serviços de vigilância.

O referido Edital estará a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no Bloco C, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Belém, 30 de julho de 1989.

A COMISSÃO

(Ext. nº 18409, Reg. nº 36044, Dias 31/07/89 e 02/08/89)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM. ESCOLAR DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos cívicos e sindicais, para a assembleia geral Extraordinária, que será realizada no dia 02/08/89, às 17:00 horas em 1ª convocação e às 17:30 horas em 2ª convocação, a fim de deliberar sobre reforma estatutária, em face da atual constituição Federal. As sessões serão realizadas na Trav. Humaitá nº 2412 Belém/Pará.

Belém, 28 de Julho de 1989.

NEI GONÇALVES DE MENDONÇA

Presidente

(Ext. nº 18404, Reg. nº 36037, Dia 31/07/89)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A-BUMASA, CGC. 04.851.887/0001-82-EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 28 DE ABRIL DE 1989.

LOCAL: sede social sito Av. Conselheiro Furtado 1183-sobreloja BORA: 10:00 horas, CONVOCACÃO: através de carta contra recibo conforme Art. 294 da Lei 6404/76, PRESEÇA DE ACIONISTAS Representando 100% do capital com direito a voto. Presidente: MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA. Secretário: OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras alusivas ao Exercício social encerrado em 31/12/88; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado no montante de R\$ 303.409,66, mediante aumento do capital social de R\$ 39.418.388,00 para R\$ 342.827,00, com emissão de novas ações distribuídas proporcionalmente ao total de ações possuídas pelos acionistas na forma de bonificação em ações; c) Aprovação do aumento do capital Autorizado de R\$ 62.019.317,00 para R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 de ações nominativas no valor de R\$ 1,00, cada uma, sendo 125.000 de ações Ordinárias e de 275.000 ações Preferenciais; d) Eleição do Conselho de Administração para o triênio de 1989/1992, sendo eleito os seguintes: Presidente: Sra. MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA, e como Membros os senhores JOSÉ MARIA MALCHER LOBATO, BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO e MARIA DAS GRAÇAS BATISTA; e) As ações Nominativas emitidas pela companhia foram agrupadas na paridade de 1.000 ações para uma (01) ação; f) Os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria continuam com os mesmos índices já aprovados anteriormente; g) Eleição da Diretoria sendo eleito para o mandato de três (03) anos os seguintes: Diretor Presidente: MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA e Diretor Executivo OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA. Belém (Pa), 28 de abril de 1989 - MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA - Presidente. OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA - Secretário. Registro na JUCEPA. Certifico o arquivamento sob o nº 000774 de 19.06.89, por despacho do Sr. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 18405, Reg. nº 36038, Dia 31/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 115 DE 12.07.89-Convocar, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a servidora MARIA MAGALY COSTA ALVES, Economista, matrícula nº 00056975-11, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento desta Secretaria, a partir de 26.08.89.
PORTARIA Nº 116 DE 12.07.89-Convocar, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a servidora CELMA DE NAZARÉ CHAVES DE SOUZA, Datilógrafa, matrícula nº 0731102-11, lotada no Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 16.08.89.
PORTARIA Nº 117 DE 10.07.89-Convocar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RUY OLIVEIRA CAPEDETO FERREIRA, matrícula nº 000718-19, registrado

Civil, lotado no Departamento de Obras, referente ao exercício de 1989, no período de 10.07 a 09.08.89.

PORTARIA Nº 118 DE 18.07.89-Convocar, de acordo com o art. 115, da Lei nº 742, de 24.12.53, a servidora MARIA ALICEIA MACIEL SOARES, Datilógrafa, matrícula nº 000832-014, lotada no Dep. de Obras, (seis) meses de Licença Especial, com restrição ao decênio de 13.05.75 a 13.05.85, a partir de 30.07.89 a 27.01.90.

PORTARIA Nº 119 DE 19.07.89-Convocar, de acordo com o art. 115, da Lei nº 742, de 24.12.53, ao servidor AILSON CAEDANO DE OLIVEIRA CADEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 0005029-010, lotado no Departamento de Administração, (05) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 09.02.75 a 09.02.85, a partir de 09.08.89 a 04.02.90.

LE-SE CIÊNCIA, OMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas-SEMP.
(Ext. nº 18415, Reg. nº 36050, Dia 31/07/89)

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a Av. do Chico, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/89-ID-SEMP, Objeto: Construção de uma escola, no município de Ananindeua. Abertura: 15.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 16/89-ID-SEMP, Objeto: Construção de uma escola, no município de Itaituba. Abertura: 16.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 17/89-ID-SEMP, Objeto: Construção de uma escola, no município de Monte Alegre. Abertura: 17.08.89, às 11:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 31.07.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMV.

Belém, 27 de julho de 1989

Engº JOSÉ BERNARDO MOELO PINHO - Presidente da Comissão
VISTO: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 012/89-CPL/SEEDUC, visando a aquisição de Material Permanente para Equipar os Laboratórios da Escola Profissionalizante "MARIA DA SILVA NUNES", a ser realizada no dia 14.08.89, no endereço supra.

Belém, 24 de julho de 1989

MADELO DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEEDUC-P

VISTO:

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. nº 18407, Reg. nº 36042, Dias 31/07/89 e 02/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0134 DE 07 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 35, itens I e II da Resolução nº 007/86, do Conselho de Administração do IDESP, homologada pelo Decreto nº 4307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado;
RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo de Serviço nos percentuais e data aos quais fazem jus:

NOME	PERCENTUAL	DATA
01 - Albanir Nazará da Silva Rodrigues	09%	02.06.89
02 - Antônio José Alves de Amorim	09%	30.06.89
03 - Ana Lúcia Frazão Graciano	09%	29.06.89
04 - Ana Rosa dos Santos Teixeira	12%	01.06.89
05 - Carlos Roberto Araújo de Mendonça	11%	01.06.89
06 - Edilza Barbosa Vilhena	14%	23.06.89
07 - Euclides Alves Furtado	08%	17.06.89
08 - Francisco Farias Melo	11%	08.06.89
09 - Glória Regina de Pinho Paez	12%	01.06.89
10 - Henriques Meira Heathegui	09%	26.06.89
11 - José Ribamar Briceira	09%	01.06.89
12 - José Carlos Machado dos Santos	09%	01.06.89
13 - José Sampaio de Campos Ribeiro Neto	08%	13.06.89
14 - José Maria Quadros de Alencar	08%	28.06.89
15 - Iluís Carlos Alves Monteiro	09%	01.06.89
16 - Maria Cristina da Costa Paiva	09%	25.06.89
17 - Maria de Fátima Lobato dos Santos	09%	18.06.89
18 - Maria das Graças Pereira de Azevedo	10%	15.06.89
19 - Maria Adalcinda dos Santos Monteiro	08%	01.06.89
20 - Maria do Jesus Beltrão Rosas Rocha	15%	01.06.89
21 - Marly da Silva Dantas	09%	25.06.89
22 - Manoel da Silva	09%	01.06.89
23 - Mauro Sérgio Rodrigues Cruz	09%	01.06.89
24 - Pedro José Castro da Costa	08%	01.06.89
25 - Roberto Silva da Costa	14%	04.06.89
26 - Ruth Salange Freitas Gibsan	07%	01.06.89
27 - Tânia Rosalém Pereira Ferraro	09%	25.06.89
28 - Voltair Hesketh	09%	01.06.89
29 - Zilá Malchor Monteiro	11%	06.06.89

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0143 DE 24 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria-SEFA nº 002, de 02/01/89:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos à servidora SÓPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA, no valor de até 10 (dez) MVR, designando-a como agente supra desta Secretaria.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos do agente supra acima indicado, o substituirá o servidor JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA BATISTA, nesses casos praticando os mesmos atos atribuídos ao respectivo titular.

Art. 3º - O presente suprimento de fundos terá as seguintes características:

- I - Exercício Financeiro: 1989
- II - Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias, no máximo
- III - Fonte de Recursos: Estaduais
- IV - Classificação da Despesa:
 - 19101.03070212.070 - 3120
 - 19101.03070212.070 - 3131
 - 19101.03070212.070 - 3132
- V - Prazo para comprovação e prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo nos seus efeitos a 10 de janeiro de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0145/89, de 26 de julho de 1989

OBJETIVO: Conceder adiantamento a servidora ODINEA LEITE CAMINHA, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes de seu deslocamento a cidade de São Paulo, objetivando sua participação no XV CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e o XII IAPCOSUP - JORNADAS INTERNACIONAIS DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO COMÉRCIO DA AMÉRICA DO SUL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.0302172.072 - 3132

VALOR: R\$ 289,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: ANILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

(Ext. nº 18403, Reg. nº 36036, Dia 31/07/89)

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A - Rua Santos Antônio, 37, Sala 301 - Belém - Pará - C.G.C. M.F. 04.831.194/0001-28. - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 07 de agosto de 1989, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada a Rua Santo Antônio, 187, salas 6, 7, 8 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31/12/88; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes Alterações Estatutárias; 3 - Fixação dos honorários da Administração; 4 - Alterações Estatutárias, inclusão do Capítulo VIII, Ref. a transformação da sociedade; 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 20 de julho de 1989. Dr. ALTAMIRO BELÓ GALINDO.

(Ext. nº 18377, Reg. nº 36002, Dias 28, 31/07 e 1º/08/89)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente Edital convocamos todos os associados do Sindicato dos Engenheiros empregados da CELPA S/A, qutes e em gozo de seus direitos sociais a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, às 9:00 horas e 9:30 horas em 1ª e 2ª convocação, no Auditório da CELPA S/A, Av. Governador José Malcher, 1670, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
1 - Apreciar e referendar proposta base do Acordo Coletivo "da categoria/89, a ser firmado com a CELPA S/A.
2 - Autorizar a instalação do dissídio coletivo em caso de necessidade.
3 - Autorizar a instalação da Assembléia Geral permanente.

Atenciosamente,

ENGR RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
PRESIDENTE/SENGE/PA

(Ext. nº 18389, Reg. nº 36020, Dias 28, 31/07 e 1º/08/89)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 09/89-DP, DE 25 DE JULHO DE 1989.

O Diretor Presidente, em exercício, da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 06/88, de 30 de novembro de 1988, homologada pelo Decreto Executivo nº 5891, de 30 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de NCZS-333.944,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço de valores do orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Classificação:

Órgão: 23.500 - Loteria do Estado do Pará	
U. Orçamentária: 23.501 - Loteria do Estado do Pará	
Atividade: 03070202.001 - Funcionamento do Conselho Diretor	
Natureza da Despesa: 3111 - Pessoal Civil.....	NCZS-125.800,00
Atividade: 03070212.002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Natureza da Despesa: 3111 - Pessoal Civil.....	NCZS-136.660,00
3113 - Obrigações Patronais.....	NCZS- 34.700,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZS- 3.800,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZS- 2.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZS- 12.000,00
3221 - Transferências à União.....	NCZS- 1.600,00
Atividade: 03080212.003 - Distribuição de Bilhetes Premiados	

Natureza da Despesa: 3259 - Outras Transferências a Pessoas.....NCZS- 12.354,00
 Atividade: 15814282.004 - Contribuição para a Santa Casa de Misericórdia
 Natureza da Despesa: 3231 - Subvenções Sociais.....NCZS- 4.530,00
T O T A L.....NCZS-333.944,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da LOTERPA, oriunda de excesso de arrecadação e de anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a saber:

a) Excesso de Arrecadação.....NCZS-324.744,00
 b) Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária

Órgão: 23500 - Loteria do Estado do Pará	
U. Orçamentária: 23501 - Loteria do Estado do Pará	
Atividade: 03070212.002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Natureza da Despesa: 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	NCZS- 400,00
Atividade: 03080212.003 - Distribuição de Bilhetes Premiados	
Natureza da Despesa: 3292 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	NCZS- 400,00
Atividade: 99.99.999 - Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 9000 - Reserva de Contingência.....	NCZS- 8.400,00
T O T A L	NCZS-333.944,00

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10 de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE JULHO DE 1989.
 (as) GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
 Respondendo pela Presidência
 (Ext. nº 18411, Reg. nº 36046, Dia 31/07/89)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAIS Nºs. 06 E 07/89

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, através do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, torna público aos interessados, que se chamam afixados no quadro de aviso, na sede do referido Distrito, situado à Rodovia Federal BR-316, Km zero, os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS Nºs 06 e 07/89. O EDITAL Nº 06/89, tem por objetivo a contratação de firma destinada a execução de obras de terraplenagem, pavimentação e obras complementares de acessos à ponte sobre o Rio Apeú, na BR-316, trecho Mosqueiro/Castanhal, sub trecho Km 56,1 ao Km 57,4. O EDITAL Nº 07/89, destina-se a contratação de firma para a execução complementar de obras de construção de uma ponte mista (aço e concreto), sobre o Rio Anapú, na Rodovia Federal BR-230/PA, trecho Ponto 1 - Rio Anapú - COD. PNV 230 BPA 1430. AS Licitações serão realizadas às 10:00 horas, respectivamente, nos dias 16.08 e 17.08.89, numa das salas onde funciona a Procuradoria Distrital. OS EDITAIS relativos as licitações, poderão ser obtidos antes mencionado, no horário de 07:00 às 12:30 e de 15:00 às 18:00 horas.

Engº Raul Antônio Fonseca
 Presidente da CPL/2

VISTO

Belém, 31 de Julho de 1989.

(Ext. nº 18376, Reg. nº 36001, Dias, 28, 31/07 e 1º/08/89)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

C.G.C./MF. Nº 05.023.692/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO: 5.890.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: 1.127.129,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: 1.127.129,00. ATA Nº 09. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1 - DATA, LOCAL e HORARIO: Dia 18 de julho de 1989, na sede social, na rua Avertano Rocha, nº 392, Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas. 2 - CONVOCAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado e "A Província do Pará", edições dos dias 10, 11 e 12 de julho de 1989 e 8, 9 e 11 de julho de 1989, respectivamente. 3 - PRESENCAS: Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme livro de presenças. 4 - MESA ELEITA: Antonio Delapieve, Presidente; Marco Antonio da Fonseca, Secretário. 5 - DELIBERAÇÕES: 5.1 - Por proposta do Conselho de Administração, foi aprovado unanimemente, o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de NCZS - 1.967.900,00, para NCZS-5.890.000,00. Em consequência, o artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social autorizado é de NCZS - 5.890.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil cruzados novos) representado por 2.290.000 (Dois milhões, duzentos e noventa mil) ações Ordinárias e 3.600,00 (Três milhões e seiscentos mil) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de NCZS-1,00 (Um cruzado Novo) cada uma". 5.2 - O aumento do limite do capital autorizado ora aprovado não prejudicará o disposto no § 2º do art. 6º do Estatuto Social. 5.3 - Foi autorizada a lavratura desta ata em forma sumária, com amparo no § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como a sua integral aprovação. 5.4 - Nada mais foi tratado. Belém, 18 de julho de 1989. Antonio Delapieve-Presidente e Marco Antonio da Fonseca-Secretário. Acionistas: Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários; Cia Delapieve Comercial e Industrial, representadas por seu Diretor Antonio Delapieve; Agropecuária Firmeza S.A., representada pelo seu Diretor Paulo Tavares Mógliá; Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phénix de Porto Alegre, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Sérgio Silveira Saraiva; Antonio Delapieve, Antonio Delapieve Filho, Marco Antonio da Fonseca, José Gomes Mógliá, Paulo Tavares Mógliá e Paulo Gomes Mógliá. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que esta ata e cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela lançadas são autênticas. Belém, 18 de julho de 1989. Antonio Delapieve-Presidente, Marco Antonio da Fonseca-Secretário e Visto do advogado: João Daniel Gomes de Moraes-DAB/RS 11.722 CPF:000.057.450-91. Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000993 de 27.07.89-Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 18413, Reg. nº 36048, Dia 31/07/89)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

C.G.C./MF. Nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da empresa para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 28 de Agosto de 1989, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (PA) para votação da seguinte Ordem do Dia: a) exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.88; b) destinação dos resultados da sociedade no exercício; c) aprovação da correção monetária do capital realizado no exercício de 1988 e sua capitalização, bem como a aprovação e capitalização da correção monetária do limite de autorização do capital social; d) alterações do Estatuto Social, quanto à nomeação de procuradores; e) outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de Julho de 1989
 ARMANDO CONDE
 Presidente do Cons. de Administ.
 (Ext. nº 18414, Reg. nº 36049, Dias 31/07/ 1º e 02/08/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 89/002

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Concorrência para aquisição de equipamentos para processamento eletrônico de dados, conforme especificações abaixo:

- 76 (setenta e seis) configurações TIPO A - 31 (trinta e um) configurações TIPO B; - 02 (duas) configurações TIPO C; - 14 (quatorze) configurações TIPO D; - 01 (uma) impressora de 400 cps e 132 colunas, com cabo, para conexão com microcomputador IBM-PC.
- NOTA: 1) Os micros deverão ser entregues com Sistema Operacional MS-DOS 3.3 ou versão mais recente;
- 2) Os equipamentos e seus componentes deverão ter sido aprovados pela SEI.

TIPO A:

- microcomputador IBM-PC compatível, CPU de no mínimo 704 kb, velocidade mínima de 8mhz, vídeo antiofuscante, teclado, um drive para disco flexível de 5 1/4", um winchester de 20 mb, placa e software para transmissão de arquivos entre o micro e computador UNISYS (A-10), através de comunicação remota síncrona e impressora de 400 cps e 132 colunas;

TIPO B:

- microcomputador IBM-PC compatível, CPU de no mínimo 704 kb, velocidade mínima de 8mhz, vídeo antiofuscante, teclado, um drive para disco flexível de 5 1/4", winchester de 20 mb, e impressora de 220 cps e 132 colunas;

TIPO C:

- microcomputador IBM-PC compatível, CPU de no mínimo 704 kb, velocidade mínima de 8mhz, vídeo antiofuscante, teclado, um drive para disco flexível de 5 1/4", winchester de 20 mb, fita "streamer" de 10 mb e impressora de 220 cps e 132 colunas;

TIPO D:

- microcomputador IBM-PC compatível, CPU de no mínimo 704 kb, velocidade mínima de 8mhz, vídeo antiofuscante, teclado, um drive para disco flexível de 5 1/4", um winchester de 20 mb, placa e software para emulação de terminais e transmissão de arquivos entre o micro e computadores UNISYS (A-10) e IBM, através de comunicação remota síncrona e impressora de 220 cps e 132 colunas.

São condições especialmente exigidas:

- a) - Prestação de assistência técnica nos locais de destino dos equipamentos, especificados no Anexo 2 do Edital;
- b) - Instalação dos modelos dos equipamentos que ainda não foram testados pelo BASA, até o dia 01/09/89, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 6º andar (DESP-MICROINFORMÁTICA), em Belém (PA), onde serão realizados os respectivos testes.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 04/09/89, às 10 horas, no Auditório Larmarini Nogueira, localizado na Avenida Presidente Vargas, 800, 15º andar, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e mediante o recolhimento da importância de NCZS-100,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelo telefone (081) 241-3088, ramais 327 e 382.

Belém (PA), 31 de julho de 1989.

A DIRETORIA

(Ext. nº 18412, Reg. nº 36047, Dias 31/07/ 1º e 02/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

(SETRAN)

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/89 - CPL

A V I S O

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, avisa que realizará Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, encontrando-se o referido Edital na Sala da Comissão de Licitações na Sede do Órgão, sito a Av. Almirante Barroso nº 2639-2º andar, onde poderá ser adquirido. 1.- Tomada de Preços nº 015/89(CPL).1.1-Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Engenharia e Conservação das rodovias PA-403/151

4º Divisão Regional.1.2- Recebimento da Documentação e Pro - posta: Dia 14/8/89, às 10:00 horas.

Belém, 28 de julho de 1989

A Comissão

(Ext. nº 18383, Reg. nº 36014, Dias 28, 31/07 e 1º/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 130 DE 24 DE JULHO DE 1989
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA LUIZA MULLER ROESSING, matrícula nº 0830259-13 e portadora do CIC nº 174438062, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, a quantia de Ncz\$ 100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	020	2.173	3120.00	Ncz\$ 100,00
-------	----	----	-----	-------	---------	--------------

O prazo para aplicação deverá ser de 24.07.89 a 22.08.89 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 131 DE 26 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor RAUL DA ROCHA TAVARES, ocupante do cargo de Turismo, para a função Gratificada FG-4 de Co ordenador, a partir de 20.07.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 132 DE 26 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0830038-12 e portador do CIC nº 168875142-49, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Assessor, a quantia de Ncz\$ 60,00 (SESSENTA CRUZADOS NOVOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	62	346	1.142	3132.00	Ncz\$ 60,00
-------	----	----	-----	-------	---------	-------------

O prazo para aplicação deverá ser de 26.07.89 a 24.08.89 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 26 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE JULHO DE 1989

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 5408, de 05.04.88, que prevê a representação dos Sindicatos de Garimpeiros na CEGEM pelo critério de rodízio, e pelo período de 01 (hum) ano, na hipótese de haver mais de um Sindicato dessa categoria, no Estado, obedecendo à antiguidade de registro no órgão competente;

CONSIDERANDO, outrossim, os termos do ofício DRT-PA - DAS-505-053/89 de 12.07.89, da Senhora Delegada Regional do Trabalho, no Estado do Pará, informando a existência, por ordem de Registro, naquele órgão, do Sindicato dos Garimpeiros de Itaituba e do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá, o primeiro reconhecido, em 28.11.85 e o segundo, em 12.08.86,

R E S O L V E:

DESIGNAR O SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE ITAITUBA, através de sua representação, Membro do Conselho Estadual de

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras de Referência

AUTOS CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES

Ráu: Reginaldo de Carvalho Rua
vítima: Jairton de Paiva Ferreira
Promotor: 112 PJ

Defensor: Milton Benedito e Farias Lima
Des. Interrogatório 12/02/90 às 9:00 hs

(G. R. 28.068)

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL
EDITAL Nº 026/89

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem esta ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Cesar Borges-18º Promotor de Justiça (na época), foi denunciado HUGO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas previstas nos arts. 15 e 12 da Lei Nº 6.368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15-08-89, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de junho de 1989. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, o datilografuei. (a.) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito.

EDITAL Nº 027/89

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem esta ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva-18ª Promotora de Justiça, foi denunciada ELIUDÉ FURTADO BATISTA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 171, § 2º, inciso VI do C.P.B.E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de outubro de 1989, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de junho de 1989. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografuei. (a.) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito.

EDITAL Nº 028/89

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem esta ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Mário Ney Souza de Figueira-18º Promotor de Justiça, foi denunciado EDIMILSON SANTOS DUARTE, brasileiro, solteiro, curviro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 168 § 1º item III do C.P.B.E. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 04.10.89, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de junho de 1989. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografuei. (a.) Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito.

EDITAL Nº 029/89

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem esta ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Cesar Borges-18º promotor de Justiça (na época), foram denunciadas ASSIS DE JESUS RIBEIRO JORGE e DEUSDEJH DA SILVA RODRIGUES, brasileiros, casados, vigilantes, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art.155 §§ 1º e 4º itens I e IV e art.180 do C.P.B.E. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 05.10.89, às 12:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 28 de junho de 1989. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografuei. (a.) Ana Tereza Sereni Murrieta - Juíza de Direito.

EDITAL Nº 030/89

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem esta ler ou dele tomar conhecimento, que perante este Juízo foi interposta a Ação de Notificação Judicial pelo Senhor Paulo Fernando Nery Lacerda contra os interpelados Abraão Warris e Leão Barbalho. E como o Sr. Leão Barbalho não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que o interpelado compareça a este Juízo no dia 17.08.89, às 10:00 horas, a fim de explicar em Juízo por escrito as razões referências, alusivas e frases apontadas pelo requerente supra citado. Belém, 28 de junho de 1989. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografuei. (a.) Ana Tereza Sereni Murrieta - Juíza de Direito.

(G. R. 28.096)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. EMMA ANJOS NUNES - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, conhecido por "FABIO CU JAPEN-ZINHO ou ainda PROCUÇA" brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com vinte e /

quatro anos de idade, filho de Manoel Rodrigues de Almeida e Maria de Nazaré Almeida, sem residência fixa, encontrado-se presentemente foragido, como incurso nas penas do art. 157 § 2º incisos I e II de Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expedese o presente edital para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 18 de agosto, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de julho de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografuei e subscrevi.

DRA. EMMA ANJOS NUNES - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal em exercício.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. EMMA ANJOS NUNES - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado EFRAIN DA SILVA FERREIRA, paraense, solteiro, vendedor ambulante, com 24 anos de idade, residente à Av. Perimetral, Passagem São Jorge, nº 32, bairro da Terra Firme e o elemento conhecido pelo apelido de "Zé" ou "Zé Kingonga", sem qualificação nos autos, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º item IV do Código Penal Brasileiro. E como não, foram encontrados pessoalmente para serem citados, expedese o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 23 de agosto, às 11,30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de julho de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografuei e subscrevi.

DRA. EMMA ANJOS NUNES - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO. (G. R. 28.011)

EDITAL Nº 057/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado ALEX DO CARMO NAS CIMENTO, brasileiro, solteiro, residente à 2ª Rua da Campina nº 238-Icoaraci, como incurso nas penas do Artigo 129 do C.P.B.E. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Drª Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza-4ª Pretora Criminal da Capital. Eu Anete Alegria, escritora da 4ª Pretoria.////

EDITAL Nº 058/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital foram denunciados RAIMUNDO APONSO DE SOUZA MACHADO, paraense, solteiro, universitário, residente à Rua João Balby nº 421, bairro de Nazaré e ANTONIO LUIZ MELO DA COSTA, paulista, solteiro, bancário, residente à Trav. Rui Barbosa nº1548 bairro de Nazaré, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21/10/76. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareçam a este Juízo, sob pena de revelia a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Drª Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza 4ª Pretora Criminal. Eu, Anete Alegria, escritora da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 059

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 23º Promotor Público da Capital foi denunciado ANTONIO OTÁVIO DO ROSÁRIO, paraense, solteiro, pedreiro, residente nesta cidade à Passagem José de Alencar s/nº-Marambaia, incurso nas penas do Art. 16 da Lei 6.368 de 21.10.76, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, compareça a este Juízo para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Drª Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, Anete Alegria, escritora da 4ª Pretoria.////

EDITAL Nº 060/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado ASSABAL MAIS, nacionalidade Francesa, solteiro, agricultor, residente 13 Route Mongot 973-Cayenne/Guiana Francesa, portador do passaporte 973/02-86-985/SP expedido pela Guiana Francesa, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21/10/76, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal 4ª Pretoria Criminal da Capital, DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, Anete Alegria escritora da 4ª Pretoria.

EDITAL Nº 061/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foram denunciados VALENTINO SANTOS HENRIQUE, paraense, solteiro, braçal, residente à Rua Conceição nº 2785-Jurunas e JORGE LOURIVAL DA SILVA BAIÁ, paraense, solteiro, braçal, residente à Rua São Miguel nº 1144-Jurunas, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21/10/76, E como não foram encontrados para ser citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareçam ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de serem interrogados pela prática de crime acima mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL. Eu, Anete Alegria, Escrivã da 4ª Pretoria.

EDITAL Nº 062/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ NAZARENO MOURA DOS SANTOS, vulgo "ESTIVADOR", paraense, solteiro, braçal, residente à Trav. Barão do Triunfo número 814-Sacramento, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21/10/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL. Eu, ANETE ALEGRIA, escritora da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 063/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciada ANTONIA DO SOCORRO BRAGA, paraense, solteira, sem profissão, residente à Rua Parique s/nº., como incurso nas penas do Artigo 129 do C.P.B.E. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL. Eu, ANETE ALEGRIA, escritora da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 064/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado AMÉRICO DA COSTA SOUZA, paraense, solteiro, estivador, residente à Passagem União nº 07-Marambaia, como incurso nas penas do Artigo 19 da L.C.P.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal. DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, ANETE ALEGRIA, escritora da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 065/89

A DRA. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO BOTEIHO DE SOUSA, brasileiro, casado, armador, residente à Passagem São Jorge nº 41-Marambaia, como incurso nas penas do Artigo 147 e 163 inciso IV do C.P.B.E., e Artigo 64 da L.G.P. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, compareça ao Cartório da 4ª Pretoria Criminal, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal. DRª. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA, 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, Anete Alegria, escritora da 4ª Pretoria Criminal.////

(G. R. 28.068)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Especial da Capital - Rete., DUARILANEL FRANCO NUNES E OUTROS (adv. dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES) - e, Rodos., JOÃO RODRIGUES PIRES TEIXEIRA E SUA MULHER (adv. Drs. WILSON SOUZA e ANTONIO JORGE ABELEM) - (afim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *[assinatura]*, escrivão, este datilografado e subscrevi. =OLYNTHO TOSCANO =

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação desta, o petítório de Recurso Especial - Capital - Rete., ANTONIO SALAZAR RODRIGUES (adv. Dr. MIGUEL BRASIL CUNHA - e, Rodos., AUTO "W" LTDA. (adv. Dr. LUIZ FERNANDO F. MOREIRA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *[assinatura]*, escrivão, este datilografado e subscrevi. =OLYNTHO TOSCANO =

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, os autos de Apelação Cível da Capital - Apte., ANTONIO SEVERIDO (Adv. Dr. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA) - e, Apelado: ALBERTO SOUZA LHEIRO DE OLIVEIRA (adv. Dr. THALES EDUARDO R. PEREIRA) e às folhas 88/90 dos autos, consta o petítório de Recurso Ordinário para o Supremo Tribunal Federal, re - curso esse interposto pelo apelante, e, às folhas 96/97 o respeitável despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal no qual seguimento ao recurso interposto e que vai transcrito em sua parte conclusiva:

Admitindo-se que, o recurso interposto pu des se ser analisado como Recurso Especial, ainda assim o recorrente não alcançaria sua finalidade, de vez que ele próprio demonstra a inviabilidade do mesmo quando proclama que "a turma julgadora não tomou conhecimento da matéria impugnada no Juízo" a quo "e, consoante a verbete nº 356 da Súmula, os pontos omissos da decisão, sobre os quais não foram opostos embargos declaratórios, não podem ser objeto de recurso extra - ordinário, por faltar o requisito do prequestionamento. Isto posto, nego seguimento ao recurso. Nego seguimento ao recurso. Belém, Pa., 04 de julho de 1989.

(a) Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. Presidente.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e um (21) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi. =OLYNTHO TOSCANO = (G. R. 28.043)

Faço público que se encontra nesta Secretaria com vista ao agravado Governo do Estado do Pará (Dr. Edgard O. Contente - Procurador Geral do Estado) o Agravado de Instrumento interposto por João Jeremias Chene e outros (adv. Maria José de Souza Nascimento) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém (Pa), 29 de julho de 1989

Genis Freire de Souza Secretário do T.J.E., em exercício (G. R. 28.076)

ACÓRDÃO Nº 16161 APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE- ROGÉRIO FAIOCK VIEGAS. (DR. JOÃO BATISTA CAVALCANTE). APELADA- CARAJÁS- MOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (DR. ALFREDO SANTANA). RELATOR- DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA- APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - EMBARGO DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR. NÃO TEM CABIMENTO O EMBARGO DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR, QUANDO O EMBARGANTE NÃO TEM O DOMÍNIO NEM A POSSE DA COISA. AINDA MAIS, HAVENDO O CONTRATO COM RESERVA DE DOMÍNIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, QUE PREVALECE SOBRE TERCEIRO. APELAÇÃO NÃO PROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

POR TALS MOTIVOS.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. EM CONHECER DA APELAÇÃO e negar-lhe PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TURMA JULGADORA - DESEMBARGADORES ROMÃO AMÓEDO NETO, MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS E O RELATOR. REPRESENTANTE DO M. PÚBLICO DR. ANTONIO CESAR BORGES.

O presente julgamento foi presidido PELO Desembargador ROMÃO AMÓEDO NETO.

Belém, Pará, sexta feira, maio de 05 de 1989.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de julho de 1989.

[assinatura] Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G. R. 28.068)

ACÓRDÃO Nº 16162 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: LAURA SUELY SILVA PEREIRA (ADV. ADELINO NUNES SIMÃO) APELADO: MARIA DA GORDIA NEVES DO CARMO (ADV. JOSÉ DO CARMO SALGADO MARTHA) RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA: AÇÃO DE DESPEJO COM FUNDAMENTO NO ART. 52 N.º III DA LEI DO INQ. PEDIDO ALTERADO AO FINAL PARA O DO INCISO X DO MESMO ARTIGO. GARÊNCIA DA AÇÃO POR FALTA DO REQUISITO BÁSICO PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO CÍVEL. PROCESSO EXTINTO. DECISÃO QUE SE MANTEM NA SUPERIOR INSTÂNCIA À UNANIMIDADE.

Vistos, etc....

Nada mais resta senão negar provimento ao apelo, para manter a sentença apelada. É o que decidem, à unanimidade, os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do ven. T.J.E. Integra este acórdão o relatório de fls. 90v/91.

Sala das sessões, em 22 de Junho de 1989

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Presidente e Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de Julho de 1989. *[assinatura]* Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16163 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: VALDECI ORNELAS BOTÃO (ADV. DEUSDEDITH BRASIL) APELADA: MARIA DO CARMO FARO RIBEIRO (ADV. ZENO NASCIMENTO COSTA) RELATOR: EXMO. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: Ação de despejo por término de prazo contratual de imóvel locado para fim não residencial. Procedência. Decisão que se confirma na superior instância.

Vistos, etc....

Em face do exposto, Acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do ven. Tribunal de Justiça do Estado em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Integra este o relatório de fls. 52 verso.

Sala das sessões em 29 de junho de 1989

Des. Manoel de Christo A. Filho Presidente e relator

Diretoria Judiciária do TJE Belém, 27 de julho de 1989

[assinatura] Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício (G. R. 28.093)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT Nº 90 573/84 RECORRENTES - BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF Advogado: Dr. Osair Filgueiras Cavalcante Junior

RECORRIDO - EDSON RODRIGUES DA ROCHA Advogado: Drs. Edilson Teixeira de Campos e outro

EMENTA - Amparo de recursos estão em ordem. Todavia, não têm condições de admissibilidade, pois não foram apresentados ao Tribunal Superior do Trabalho, decisões interlocutórias são irreversíveis.

II - Ante o exposto, denega a interposição de embargos nas revistas. Intime-se. Belém, 26 de junho de 1989. *[assinatura]* LUCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA PRESIDENTE (G. R. 28.114)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC C/M.I. 718/89 DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA DEMANDADOS: ASSEMBLEIA PARAENSE e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, homologou o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e a demandada ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - ABEPA, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - SALÁRIOS - Na vigência da presente sentença normativa os salários dos integrantes da categoria profissional demandante obedecerão as seguintes regras: 1.1 - REAJUSTE SALARIAL - Os salários serão reajustados a partir de 1º de maio de 1989, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice do Custo de Vida - ICV apurado entre maio de 1988 e abril de 1989 pelo Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socio-Econômicos - DIEESE, para esse fim fixado em 891,33 (oitocentos e noventa e um vírgula trinta e três por cento), a incidir sobre os salários vigentes em abril de 1989, descontados os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, promoção por mérito ou antiguidade, implento de idade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade ou de equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado. Para os empregados admitidos após 1º de maio de 1989 o reajuste salarial será feito mediante a aplicação da variação acumulada do ICV/DIEESE entre o mês da admissão e o mês de abril de 1989, deduzidas as antecipações na forma e sob as condições aqui estabelecidas. 1.2 - AUMENTO REAL - Após reajustado na forma do item acima, os salários serão aumentados em 11,11 (onze vírgula um por cento). CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS - Além dos salários, os integrantes da categoria profissional demandante receberão, em cada caso concreto, a seguinte verba adicional: 2.1 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for demitido no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data-base da categoria, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 (trinta) dias de remuneração, considerando-se para cálculo o salário do mês de admissão. CLÁUSULA III - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Fica assegurada a estabilidade provisória dos integrantes da categoria profissional demandante, nos casos, prazos e condições seguintes: 3.1 - GESTAÇÃO - desde a confirmação da gravidez até 180 (cento e oitenta) dias após o término da licença-maternidade; 3.2 - DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO - pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo; 3.3 - ACIDENTE DO TRABALHO - pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo; e 3.4 - ADOÇÃO DE MENOR - pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da adoção. CLÁUSULA IV - BENEFÍCIOS SOCIAIS - Ficam assegurados aos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante, os seguintes benefícios sociais: 4.1 - AJUDA FUNERAL - Fica estabelecido o pagamento de ajuda funeral no valor equivalente a 232 (duzentos e trinta e dois) Bônus do Tesouro Nacional - BTN aos familiares do empregado falecido, quando este pertencer à categoria profissional demandante; 4.2 - AUXÍLIO-DOENÇA/AQUISIÇÃO DE FÉRIAS - A concessão do auxílio-doença pela Previdência Social não interromperá a contagem do tempo de serviço para efeito da aquisição de férias, nem prejudicará o direito ao gozo das mesmas após o retorno ao trabalho; 4.3 - BONIFICAÇÃO/APOSENTADORIA - A entidade demandada concederá aos integrantes da categoria profissional demandante, por ocasião da aposentadoria, uma bonificação equivalente a 1 (um) salário mensal do empregado; 4.4 - SEGUROS - A demandada estipulará, às suas expensas, para os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante e sem qualquer ônus para estes, os seguintes seguros: 4.4.1 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) - com o capital segurado mínimo de NC\$100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS); 4.4.2 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP) - com o capital segurado mínimo de NC\$300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS) e 4.4.3 - SEGURO DE INVALIDEZ PERMANENTE (IP) - com o capital segurado mínimo de NC\$200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS). CLÁUSULA V - ABONO DE FÉRIAS - Serão abonadas e devidamente justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de: 5.1 - PROVA ESCOLAR - Realizada em estabelecimentos de ensino oficiais ou oficializados, mediante prévia comunicação escrita, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao superior imediato, e posterior comprovação de sua efetiva realização; 5.2 - CASAMENTO - Durante os 5 (cinco) dias subsequentes às nupcias; e 5.3 - DOENÇA DO CÔNJUGE - Seguida de internamento, ou ainda, doença do companheiro, companheira ou filho, nas mesmas condições, por 3 (três) dias, contados a partir da internação, mediante comprovação. CLÁUSULA VI - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - Na vigência da presente sentença normativa, os contratos individuais de trabalho obedecerão as seguintes normas, no tocante a: 6.1 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS/PERIODICIDADE/LIBERAÇÃO PARA O RECEBIMENTO - O pagamento dos salários será feito mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês. Quando o pagamento dos salários for feito através de Banco ou fora do local de trabalho, os trabalhadores serão liberados para o recebimento, pelo tempo necessário para tal fim. 6.2 - VALE-TRANSPORTE - A entidade demandada fornecerá aos seus empregados vale-transporte, nos termos da legislação vigente. 6.3 - CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença normativa, e na interpretação desta ou da legislação vigente, hávendo dúvida, a decisão a ser adotada deverá ser a que for mais benéfica para o trabalhador. CLÁUSULA VII - DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - Nas rescisões dos contratos individuais de trabalho serão obedecidas as seguintes regras: 7.1 - PRAZO - Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da rescisão contratual, ficando a entidade demandada obrigada ao pagamento dos dias excedentes à ra-

ção de 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal por dia de excesso, a reverter em favor do empregado demitido. 7.2 - HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões de contratos individuais de trabalho serão feitas perante a entidade sindical demandante, em sua sede social, situada na Trav. Antônio Baena, 670, desde que o empregado tenha um ano de serviço, obrigando-se a entidade demandada a apresentar por ocasião da homologação, a documentação exigida pela Portaria nº 3.283, de 11.10.88, do Ministério do Trabalho. 7.3 - DISPENSA DE AVISO PRÉVIO - Os trabalhadores serão automaticamente dispensados do cumprimento do aviso prévio, se a demissão ocorrer por motivo de obtenção de novo emprego devidamente comprovado, hipótese em que recobrerá o valor dos dias efetivamente trabalhados até a data do desligamento, ficando a entidade demandada desobrigada do pagamento dos dias restantes e não trabalhados. CLÁUSULA VIII - RELAÇÕES COM O SINDICATO - As relações da entidade demandada com o sindicato demandante dar-se-ão com o estabelecimento, reconhecimento e acatamento das seguintes regras: 8.1 - PRERROGATIVAS - É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional demandante e dos interesses individuais dos associados no âmbito da respectiva jurisdição, assegurando-se à entidade sindical, a seus diretores, prepostos e delegados devidamente credenciados os direitos estipulados na legislação vigente e mais os seguintes: 8.1.1 - LIVRE ACESSO - Livre acesso às dependências da entidade demandada, acompanhados de seus assessores, para fins de verificação do cumprimento da legislação vigente e da presente sentença normativa, para coleta de adesões de trabalhadores à entidade sindical demandante (sindicalização) e divulgação das atividades sindicais. 8.1.2 - LIVRE CIRCULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES - Livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e imprensa sindical em geral, de responsabilidade da entidade sindical demandante, permitindo a entidade demandada a fixação desses documentos nos quadros de avisos ou flanelógrafos que fará instalar e manter nos locais de trabalho. 8.2 - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma Comissão Bilateral constituída de quatro membros, sendo dois deles indicados pela entidade sindical demandante e dois pela entidade demandada, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação de dispositivos da presente sentença normativa e da legislação vigente, nos termos do inciso V do artigo 613 da CLT, que para tanto reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário e por conveniência das partes. 8.3 - COMUNICAÇÕES OBRIGATORIAS - As entidades demandadas se obrigam a comunicar à entidade sindical demandante as contratações e desligamentos que fizer, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, podendo usar para tal fim uma cópia do formulário do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho. Obrigam-se ainda a comunicar, no prazo de 3 (três) dias úteis os acidentes com mortes que ocorrerem, além de adotarem todas as demais providências exigidas para tais casos na presente sentença e na legislação vigente, notadamente no tocante à segurança no trabalho. CLÁUSULA IX - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - No primeiro mês de vigência da presente sentença normativa, a entidade demandada descontará de seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de taxa de fortalecimento sindical devidamente autorizado pela Assembleia Geral da categoria, a importância equivalente a 6% (seis por cento) do salário básico para os não sócios do sindicato e 3% (três por cento) para os sócios do sindicato. Os trabalhadores que não concordarem com o desconto poderão requerer sua devolução, mediante simples petição, dirigida à entidade sindical demandante, diretamente ou por via postal, não sendo admitidos requerimentos preparados ou encaminhados pelo setor de pessoal da entidade demandada. CLÁUSULA X - MENSALIDADES SINDICAIS - Os descontos das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante serão feitos pela entidade demandada diretamente em folha de pagamento, conforme determina o artigo 545 da CLT, desde que autorizada a entidade pelos trabalhadores, por escrito, e devidamente notificada pela entidade sindical demandante com indicação do valor da mensalidade. O desconto do valor das mensalidades somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social mediante notificação da entidade sindical demandante, ou após comprovado, pela entidade demandada, o desligamento do empregado por demissão ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão do quadro social da entidade sindical demandante apresentado através ou pelos setores de pessoal da entidade demandada. Quando autorizados os descontos das mensalidades em folha de pagamento, a entidade sindical fica desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o envelope de pagamento, contracheque ou assentado. CLÁUSULA XI - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante deverá ser recolhido à conta nº 183.220-4 da Agência Centro Belém do Banco do Brasil S/A, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% (vinte por cento) ao mês, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. A entidade demandada remeterá ao sindicato demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de recolhimento do depósito bancário devidamente autenticada pelo Banco. CLÁUSULA XII - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/REMESSA DE RELAÇÕES - A entidade demandada remeterá à entidade sindical demandante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da Contribuição Sindical dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês a que corresponde a contribuição e o respectivo valor recebido, bem como uma cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS. CLÁUSULA XIII - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os trabalhadores empregados na entidade demandada, exceto os integrantes das categorias profissionais diferenciadas. CLÁUSULA XIV - DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres da entidade demandante, da entidade demandada e dos trabalhadores, são aquelas previstos em lei, na presente sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XV - MULTA - Fica estabelecida a multa de 3 (três) valores de Referência Regional, a ser aplicada à parte infratora e a reverter à parte prejudicada, seja ela o sindicato demandante, entidade demandada ou empregado da demandada. A

aplicação da multa será necessariamente precedida de negociação entre as partes, com prévia notificação para que seja corrigida a infração. Somente após tal notificação, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, é que será aplicada a penalidade. A presente cláusula atende às exigências do inciso VIII do artigo 613 da CLT e quando de sua aplicação deverá ser respeitado o limite previsto no parágrafo único do artigo 622 do texto consolidado. CLÁUSULA XVI - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, a qualquer tempo, mediante entendimento entre as partes, respeitadas as normas legais aplicáveis ao caso. Fica desde logo estabelecido que a presente sentença normativa terá sua parte econômica revisada por ocasião da próxima data-base (19 de maio de 1990), obrigando-se as partes a reabrirem as negociações para tal fim, nos prazos legais. CLÁUSULA XVII - DIVULGAÇÃO - A demandada se obriga a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando ela responsável por sua reprodução, conforme determinada contida no § 2º do artigo 614 da CLT. CLÁUSULA XVIII - CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS - Para conciliar as divergências decorrentes da aplicação da presente sentença normativa fica estabelecido que as partes poderão recorrer à Comissão Bilateral, à mediação ou à arbitragem e, persistindo o impasse, à Justiça do Trabalho. O presente dispositivo atende às exigências do inciso V do artigo 613 da CLT. CLÁUSULA XIX - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença normativa poderão ser executadas em sua totalidade, através de ação de cumprimento. CLÁUSULA XX - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base de 19 de maio e a presente sentença normativa terá vigência de 2 (dois) anos, a contar de 10 de maio de 1989 e a terminar em 30 de abril de 1991, respeitado o disposto na cláusula XVI. A cláusula IX foi aprovada por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Ríder Brito. As demais cláusulas foram homologadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência em R\$251.000,00 na quantia de R\$2526,40 para cada uma das partes.

Juiz Presidente: Dra. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Relator:

Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Excm. Srs. Juizes: Drs. Ríder Brito, Pedro Mello, Ribamar Soares, Raimundo das Chagas, Domênico Falesi e Arthur Mattos.

Procurador Regional:

Belém, 19 de julho de 1989

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 719/89
DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BELÉM (inclusive Empregados em Condomínios de Edifícios)
DEMANDADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, homologou o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BELÉM (inclusive Empregados em Condomínios de Edifícios) e a demandada FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados da categoria profissional demandante serão reajustados com base em 100% (cem por cento) do Índice de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 14.03.88 a 31.03.89, incidente sobre os salários vigentes em 31.03.89, deduzidos os compensados ou aumentos espontâneos ou compulsórios, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, ou equiparação salarial decretada em sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - Fica assegurado o reajuste salarial dos empregados admitidos após 1.4.88, pela aplicação da variação acumulada do IPC entre o mês de admissão e 31.3.89, deduzidas as antecipações na forma da cláusula anterior. CLÁUSULA III - Nenhum empregado poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário inferior a: a) 1.73 salários mínimos de referência mais 20% (vinte por cento) para a função de Zelador ou Encarregado; b) 1.73 salários mínimos de referência mais 15% (quinze por cento) para os exercentes das funções de Porteiro Chefe, quando existir; c) 1.73 salários mínimos de referência mais 10% (dez por cento) para os exercentes das funções de Porteiro comum, isto é, sem cargo de comando, Recepção, ta, Ascensorista, Faxineiro, Auxiliar de Escritório, Garajista, Vigia. CLÁUSULA IV - Aumento real na base de 5% (cinco por cento) sobre o salário já reajustado conforme cláusulas anteriores. CLÁUSULA V - As diferenças resultantes desses reajustes e aumentos serão pagas pela Federação do Comércio do Estado do Pará, de duas vezes, em parcelas iguais, nos meses de junho e julho/89. CLÁUSULA VI - Quando a rescisão do contrato de trabalho for homologada pelo Sindicato da Categoria Profissional, o empregador pagará 1% (um por cento) da maior remuneração da categoria, por rescisão, para custear parte das despesas administrativas da entidade. CLÁUSULA VII - Os empregadores, observadas as regras da SUSEP e do IRR, se for o caso, farão realizar, sem ônus para os empregados, seguro de vida em grupo, para garantir à família, em caso de morte ou invalidez permanente, indenização igual a 10 (dez) Salários Mínimos de Referência. PARÁGRAFO ÚNICO - Os condomínios (Empregadores) ficam obrigados a comunicar às seguradoras as inclusões (admissões) e exclusões (dispensas) para efeito de averbação dos respectivos empregados. CLÁUSULA VIII - O empregado, quando em cumprimento de aviso prévio, poderá escolher a redução da jornada de trabalho entre as duas primeiras ou as duas últimas horas da jornada. A alteração deste horário só poderá ocorrer mediante concordância expressa do empregado. CLÁUSULA IX - Nas rescisões de contrato de trabalho, os empregadores se comprometem a pagar as verbas devidas aos empregados, em até 15 (quinze) dias úteis para as dispensas sem justa causa ou pedido de dispensa, sob pena de multa igual a 10% (dez por cento) do salário, a ser revertido em favor

do empregado. CLÁUSULA X - Fica garantido o emprego durante 60 (sessenta) dias: a) Ao empregado que retornar do benefício de acidente de trabalho, desde que apto para desempenhar a mesma função; b) A empregada gestante, após o término da licença maternidade. § 1º - A empregada que receber aviso prévio deverá, no curso do mesmo, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, podendo o empregador tornar sem efeito o disposto no caso de aviso prévio indenizado, a comprovação do contrato de trabalho anterior deverá ser feita antes de ser colocado o desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. CLÁUSULA XI - A jornada de trabalho poderá ser prorrogada em horas por dia, para ser compensada na mesma semana ou, quando não possível, serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas extras fora do regime de compensação em qualquer cláusula anterior, serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para as duas primeiras e 60% (sessenta por cento) para as demais. CLÁUSULA XII - Os empregadores realizarão o desconto de contribuição equivalente a 5% (cinco por cento) dos salários reajustados em decorrência desta conciliação, dos empregados sindicalizados e não filiados de contribuição assistencial, e farão recolhimento ao sindicato profissional, até o dia 15 de abril. Tal desconto visa remuneração das atividades do sindicato com a presente conciliação. O empregado não sindicalizado que discordar da contribuição, poderá reclamá-la, diretamente do sindicato profissional, até 30 (trinta) dias após o recolhimento do desconto. CLÁUSULA XIII - Os empregadores pagarão aos seus empregados, adicional por tempo de serviço, igual a 5% (cinco por cento) para cada período de cinco anos de serviço na mesma empresa ou condomínio, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o salário contratual indicado na Carteira de Trabalho e Previdência Social. CLÁUSULA XIV - Os empregadores obrigam-se a entregar aos empregados, o Vale-Transporte de que trata a Lei 7.619, de 30.9.87. CLÁUSULA XV - Os empregadores que exigirem de seus empregados o cumprimento do aviso prévio sem o comparecimento ao serviço, deverão fazê-lo mediante comunicação escrita, no próprio aviso prévio. CLÁUSULA XVI - Quando o empregado de condomínio residir em apartamento do próprio prédio, e for dispensado sem justa causa, terá direito a um adiantamento de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor da rescisão, se solicitado, para ajudar as despesas de mudança. O valor do adiantamento será pago quando houver cumprido metade do aviso prévio. CLÁUSULA XVII - Os empregadores ficam obrigados a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas, a comissão pactuada. CLÁUSULA XVIII - Quando de uso obrigatório, os empregadores fornecerão a seus empregados, dois uniformes por ano, comprometendo-se os empregados a zelar por eles e devolvê-los ao final de cada bimestre, para receber outros. CLÁUSULA XIX - Fica mantida a data-base da categoria profissional em 10 de abril, data a partir de quando, neste ano de 1989, começará a vigorar a presente sentença normativa. A cláusula XII foi aprovada por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Ríder Brito. As demais foram homologadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência em R\$251.000,00 na quantia de R\$2526,40 para cada uma das partes.

(G. R. 28.046)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo nº 1849

Autos de: Pedido de Providências

Requerentes: O PMDB e o PDT de Monte Alegre, por seu advogado Dr. MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
Requeridos: MM. Juiz Eleitoral, em exercício, da 19ª Zona de Monte Alegre e Rosa Maria Carvalho da Gama, auxiliar do Cartório Eleitoral da mesma Zona.

1. RELATÓRIO:

Os presentes autos, foram recebidos neste Colégio Eleitoral como PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, e nele foi exarado despacho de Sua Excelência, o Desembargador Presidente, deferindo, em parte, o requerido para ordenar a instauração do competente inquérito policial pela Polícia Federal, a fim de apurar os fatos alegados na peça vestibular.

Por decisão emanada do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 09-12-88, foram os autos encaminhados a esta Corregedoria Regional Eleitoral, para as providências cabíveis, considerando-se, o Dr. Corregedor Regional, em exercício, impedido, por questões de foro íntimo, para presidir o feito, ocasionando a paralisação do mesmo até a data da minha reassunção do cargo.

Concomitantemente, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), através de advogado constituído, e em vista dos fatos, objeto da reclamação anterior, formulada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), requereu sua admissão ao m. LITISCONSORTE, juntando cópia da documentação anexada no pedido supra-mencionado, ao qual foi acolhido, em face de tratar de matéria homogênea.

Considerando que a matéria criminal já tinha sido providenciada pela Presidência do Tribunal, o PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS foi recebido nesta Corregedoria como RECLAMAÇÃO, nos moldes estabelecidos no art. 26, Item XV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral, figurando como reclamantes os Partidos Políticos em referência e como reclamados o MM. Juiz Eleitoral, em exercício da 19ª Zona, bacharel RAIMUNDO HOLANDA REIS e a auxiliar do Cartório Eleitoral da mesma Zona, Sra. ROSA MARIA CARVALHO DA GAMA.

Recebidos e atuados os três pedidos em um só, foram ordenadas pela Corregedoria, as seguintes diligências:

a) Solicitação junto à Secretaria do Tribunal, cópias das decisões do Colegiado, proferidas nos recursos sobre nulidade do Pleito Municipal de MONTE ALEGRE, no que foi atendida, conforme cópias dos documentos de fls. 64 e 65 dos autos, que dão notícia de que no Processo Nº2122/88 - Pedido de Providências do PMDB e PDT, advogado Moacyr Gonçalves Pamplona - Assunto: Irregularidades Corridas no Pleito de 15.11.88, em Monte Alegre, - a unanimidade o Tribunal, acolhendo o parecer do Ministério Público, ordenou o ANULAMENTO (grifei), ficando as expressões ofensivas aos membros do T.R.E. E nos processos nºs. 1985 e 1988 - Recurso Eleitoral, Recorrentes PMDB de Monte Alegre, Recorrida a

42ª Junta Apuradora - o Tribunal, por maioria de votos não conheceu dos recursos por terem por objeto matéria preclusa;

b) Solicitação de informações perante a Polícia Federal, sobre o andamento do inquérito policial requisitado por Sua Excelência o Des. Presidente deste Tribunal, respondida pelo Ofício nº 207/89, constante dos autos as fls. 69, onde informa que foi instaurado o competente inquérito, porém o seu presidente está aguardando liberação de verbas para continuidade das investigações;

c) Convocação do MM. Juiz RAIMUNDO HOLANDA REIS, para prestar as devidas informações perante a Corregedoria, o que foi feito, cujo termo consta dos autos, as fls. 71 a 73;

d) Requisição das urnas (02) encontradas abandonadas em local ímprobo da cidade de Monte Alegre, cujas urnas se encontram na sala da Corregedoria, e já examinadas por seu titular;

e) Requisição das informações da senhora ROSA MARIA CARVALHO DA GAMA, auxiliar do Cartório Eleitoral da 19ª Zona, requisição esta, até a presente data não cumprida;

f) Solicitação de informações à Diga na Presidência do Tribunal, sobre a disponibilidade de verba para ajuda de custo ou diárias, para eventual deslocamento do Corregedor a cidade de Monte Alegre, sede da 19ª Zona Eleitoral, solicitação esta, até a presente data, não respondida oficialmente.

E o relatório.

O art. 26, Item XV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral:

Art. 26 - Além das atribuições fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, na forma da lei, compete ao Corregedor Regional:

I -

XV - Receber e processar reclamações e representações contra Juizes, Escrivães, preparadores e funcionários de cartório, decidindo como entender de direito, ou as remetendo ao Juiz competente para julgamento.

Os reiterados pedidos de providências formulados pelo PMDB e PDT de Monte Alegre, visam precipuamente a nulidade do pleito Municipal de 15.11.88, do citado município.

Procedimentos anteriores já foram formulados perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, e ali não tiveram guarida, conforme decisões que dão notícias os documentos de fls. 64 e 65 dos autos.

O objeto e os fundamentos dos repetidos pedidos são os mesmos, e refletem plenamente a inconformação do resultado negativo das urnas.

As irregularidades apontadas contra a conduta do Juiz Eleitoral e auxiliar do Cartório, resultam de um amontoado de fatos forjados, montados sobre irregularidades remanescentes das Eleições Gerais de 1986. É o caso das urnas (02) que foram encontradas em local ímprobo da cidade. Estas urnas fazem parte das cinco que estavam em poder do Delegado de Polícia de Monte Alegre desde a eleição de 1986, fato este que está sendo apurado através de inquérito pela Polícia Federal sediada em Santarém, em cujo inquérito figura como principal indiciado, o próprio delegado em referência, que já foi inclusive interrogado pela autoridade policial que preside o mencionado inquérito.

As mencionadas urnas foram examinadas nesta Corregedoria e não apresentam qualquer vestígio de fraude e de que tenham sido usadas na eleição Municipal de 1988, já que não faziam parte das 232 que foram apuradas pela Junta Apuradora, e que perfaziam a totalidade de urnas distribuídas as 232 Seções Eleitorais da 19ª Zona Eleitoral, fato este constatado por todos os membros da Junta Apuradora e todos os delegados e fiscais de Partidos Políticos credenciados perante o Juízo Eleitoral.

O mesmo caso, ocorreu com as nove (09) chaves apresentadas pelos representantes a título de prova. Esta prova a meu ver é irrelevante. Quem já apurou vários pleitos, sabe que uma chave abre várias urnas, razão porque estas devem ser devidamente lacradas, com lacre próprio da Justiça Eleitoral, devidamente rubricado pelo Juiz, e depois de usadas no processo de votação, pelo presidente e membros da Seção Eleitoral. Isto vale dizer que a integridade da urna não está na respectiva chave, mas no lacre sobre-posto em sua fenda e local de entrada da chave.

O fato de terem sido encontradas algumas chaves pertencentes à Justiça Eleitoral em poder de estranhos aos seus serviços, está sendo, também, apurado através de inquérito policial instaurado pela Polícia Federal, a pedido do MM. Juiz Eleitoral da 19ª Zona, em exercício, e assim os responsáveis pelo desvio desse material pertencente à Justiça Eleitoral, com a conclusão desse inquérito serão oportunamente punidos.

Assim, como RECLAMAÇÃO contra o MM. Juiz Eleitoral e auxiliar do Cartório da 19ª Zona, nenhuma procedência existe eis que os fatos alegados, nesse mister, encontram-se despidos de provas, e não seria esta Corregedoria que teria o ônus de instruir o processo, porque: "ACTORI INCUMBIT ONUS PROBANDI".

Ante o exposto, julgo improcedente a Reclamação constante dos autos, "ex-vi" do art. 26, XV, do Regimento Interno

P. R. I.

Belém, 23 de junho de 1989

BEL. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITEN-COURT - Corregedor Regional Eleitoral.

(G. R. 28.108)

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, a seguir especificada.

Processo nº 2976/89

Requerente: José Maria Monteiro David
Assunto: Pedido de alteração de Proventos

Decisão: vistos, etc...

O Dr. José Maria Monteiro David, em 29 de junho de corrente ano, pede a revisão de seus proventos para que lhe seja concedido o benefício introduzido pela Lei nº 6.732, em seu artº 2º, alínea "b" por lhe ser mais favorável, incorporando-se como vantagem pessoal, aos seus proventos, o valor correspondente a cinco quintos da diferença entre a remuneração atual do cargo efetivo, Técnico Judiciário NS-25, para que passe a percebê-los e pela qual opta.

Junta documentos que provam o que alega no pedido inicial dentre os quais certidão de fls. 5 onde se lê que exerceu, durante 17 anos, 06 meses e 13 dias consecutivos, funções gratificadas e cargos em comissão, nove dos quais em cargos do Grupo DAS.

Em face do exposto, conclui-se que o requerente faz jus ao benefício pleiteado, por ter exercido por mais de 9 anos cargos de Direção e Assessoramento Superior.

A Súmula nº 31 do Colendo Tribunal de Contas da União permite ao aposentado rever, a qualquer tempo, a opção ensejada pelo arts 180, § 2º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Finalmente, a Constituição Federativa do Brasil no § 4º do artº 40 dispõe que: "os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei".

Assim, diante do exposto, defiro o pedido de fls. 2 para que seja concedido ao requerente o benefício pleiteado incorporando-se como vantagem pessoal aos seus proventos, conforme opção, a partir do pedido.

Dê-se ciência. Publique-se e encaminhe-se ao Colendo Tribunal de Contas da União para os fins de Direito.

Belém, 18 de julho de 1989

(a) Lydia Dias Fernandes-Presidente, em exercício.

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, a seguir especificada:

Processo nº 3171

Requerente: Maria Augusta Moreira de Araujo
Assunto: Pedido de opção pelos vencimentos e Vantagens do cargo de Técnico Judiciário.

Decisão: Vistos, etc...

Em face da informação supra e retro, defiro o pedido de fls. 02, no qual a requerente opta pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo acrescido da Representação mensal, conforme prevê a Lei, e gratificação do cargo em comissão (DAS-3-55%). Tudo nos termos do item VI da informação referida. Publique-se.

Belém, 24 de julho de 1989

(a) Desª Lydia Dias Fernandes-Presidente, em exercício.

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, a seguir especificada.

Processo nº 3181

Requerente: Zelia Fátima Tavares Freire da Silva

Assunto: Pedido de opção pelos vencimentos e vantagens do cargo de Técnico Judiciário

Decisão: Vistos, etc...

Defiro o pedido de fls. 02, nos termos do item VI da informação das fls. 04. Dê-se ciência e publique-se

Belém, 24 de julho de 1989

(a) Desª Lydia Dias Fernandes-Presidente, em exercício

ATO Nº 4.873

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E:

Designar a juíza de Direito da 1ª Entrância MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA, para exercer a função de Juíza Eleitoral da 16ª Zona (Afuá).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1989
(a) Desª Lydia Dias Fernandes-Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 675

A Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2.976(439-37), 27.06.89,

R E S O L V E:

Alterar o fundamento legal referente a aposentadoria de JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, na Categoria de Técnico Judiciário, classe "Especial", Ref. NS-25, código TRE-AJ-021, de acordo com o art. 4º, inciso III, alínea a e § 4º da Constituição Federal, de 1988, com proventos acrescidos de 55% (cincoenta e cinco por cento) do cargo em comissão de Diretor

Geral, nível DAS-5, deste Regional, sem prejuízo da percepção da correspondente Representação Mensal, na forma prevista no art. 3º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1989, alterado pelo art. 10, do Decreto-Lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987 e posteriormente pelo art. 4º, da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, com as vantagens previstas no art. 2º, letra b e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Publique-se e registre-se Gabinete da Presidência, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de julho de 1989.
(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.872

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3432/89,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Jandira Maria de Arruda Pinheiro, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04(quatro) meses de licença repouso, no período de 17.07 a 17.11.89, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1989

(a) Desª Lydia Dias Fernandes-Presidente, em exercício.
(G. R. 28.107)

Proc. 493-A/89 EDITAL Nº 071

De ordem da Exmª Srª Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro da Comissão Executiva do Diretorio Municipal de TOMÉ-AÇU, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA: - Presidente: Domingos Furtado Filho; - Vice-Presidente: Antonio Alves Furtado; Secretário: Roberto Alves Furtado; Tesoureiro: Bernar do Lopes de Araújo. SUPLENTE: Rosilda Marques Martins, Bergman Alves Furtado.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

Proc. 541/89 EDITAL Nº 072

De ordem da Exmª Srª Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Reconstrução Nacional-PKN, Seção do Pará, requereu o registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de URUARÁ, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO: Pedro Birro Rosa, Joel Camilo da Silva, João Martins Rui, Valter Camilo da Silva, Juciê Frauzo de Jesus, Sebastião Pereira Constantino, Sonimeire Nunes Botelho, Lázaro Martins, Fabricio Siriano da Silva, Antonio André Moreira. SUPLENTE: Cláudio Bernardino de Farias, Neuza Martins da Silva, Irlis da Silva Mauerer, Samuel Stabenow Júnior. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Birro Rosa. SUPLENTE: Juciê Frauzo de Jesus. COMISSÃO EXECUTIVA: - Presidente: Pedro Birro Rosa; Vice-Presidente: Joel Camilo da Silva; Secretário: João Martins Rui; Tesoureiro: Juciê Frauzo de Jesus. SUPLENTE: Sonimeire Nunes Botelho, Valter Camilo da Silva, Sebastião Pereira Constantino, Fabricio Siriano da Silva, Lázaro Martins, Antonio André Moreira.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

Proc. 543/89 EDITAL Nº 073

De ordem da Exmª Srª Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM NOVO, confor

me nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro Alves de Oliveira, Maria Pereira, Nazare Dias Lisboa, Pedro dos Santos, Sonia Helena de Loureiro Oliveira, Romualdo Lopes da Silva, Felipe Hugolino de Sota. **SUPLENTES:** Bernardo de Oliveira Corrêa, Francisco Ferreira da Costa, Joelma da Silva Corrêa. **DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Pedro Alves de Oliveira. **SUPLENTE:** Felipe Hugolino de Sota. **COMISSÃO EXECUTIVA:** - Presidente: Pedro Alves de Oliveira; - Vice-Presidente: Felipe Hugolino de Sota; - Secretário: Maria Pereira; - Tesoureiro: Pedro dos Santos. **SUPLENTES:** Nazare Dias Lisboa, Sonia Helena de Loureiro Oliveira.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

Proc. 544/89 EDITAL Nº 074

De ordem da Exmª Srª juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Barbosa Borges, Benedito Barbosa Borges, Maria Tereza Formigosa Borges, Edmar Leite Silva, Maria Noely Marques Lobato, Maria Izabel da Consolação da Silva Borges, Telcio Tavares Ramos. **SUPLENTES:** Tereza Andrade da Silva, Joana Castilho Moraes, Ivanildo Moraes Júnior. **DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio Barbosa Borges. **SUPLENTE:** Benedito Barbosa Borges. **COMISSÃO EXECUTIVA:** - Presidente: Antonio Barbosa Borges; - Vice-Presidente: Benedito Barbosa Borges; - Secretário: Maria Noely Marques Lobato; - Tesoureiro: Edmar Leite Silva. **SUPLENTES:** Maria Tereza Formigosa Borges, Telcio Tavares Ramos.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

Proc. 545/89 EDITAL Nº 075

De ordem da Exmª Srª Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURUÇÁ, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Adailson de Campos Silva, Alexandre da Rocha Modesto, Pedro Amoras Teixeira, Victor Quesada Rodrigues, João Cirio de Aviz, Antonio Fernando Sena da Conceição, Odilon Amorim de Ataíde. **SUPLENTES:** Odete Modesto de Aviz, Elicio Palheta Neves, Abelardo Pereira da Silva. **DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Alexandre da Rocha Modesto. **SUPLENTE:** Pedro Amoras Teixeira. **COMISSÃO EXECUTIVA:** - Presidente: Alexandre da Rocha Modesto; - Vice-Presidente: Odilon Amorim de Ataíde; - Secretário: Victor Quesada Rodrigues; - Tesoureiro: Pedro Amoras Teixeira. **SUPLENTES:** João Cirio de Aviz, Antonio Fernando Sena da Conceição.

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

Proc. 546/89 EDITAL Nº 076

De ordem da Exmª Srª Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Gonçalves da Silva, Francisco Homem Braga, Maria Lindaura Martins da Silva, Josefa Maria da Silva Rodrigues, Maria Izabel dos Santos, José dos Santos Enéas, Edinilda Gomes dos Santos.

SUPLENTES: Edmilson Bezerra de Jesus, Pedro Santos Machado, Zildo Nonato Coelho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Gonçalves da Silva. **SUPLENTE:** Maria Lindaura Martins

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1989.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
(G. R. 28.016)

PROCESSO Nº 0044/89

Autos de: RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrentes: Isete Santana Tadalecky, Maria Lúcia Carrera Lobato, Elisabete Pacheco Pereira e Solange Rosay Patriaraha.

Recorrido: O Presidente do TRE

Despacho expedido pela Exmª Srª Presidente em exercício, Des. Lydia Fernandes, no Recurso Especial interposto por Isete Santana Tadalecky, Maria Lúcia Carrera Lobato, Elisabete Pacheco Pereira e Solange Rosay Patriaraha contra decisão da Presidência no processo de Movimentação Funcional em vigência a partir de 1º.11.88.

A Comissão Especial de Avaliação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, procedeu à atualização da Relação Global e Final originada da Avaliação Funcional procedida no 1º semestre do corrente ano constatando que a Progressão Funcional deveria ser aplicada na Categoria de Técnico Judiciário para preenchimento de uma vaga e na Categoria de Auxiliar Judiciário para elevar da Classe "B" para a Classe Especial; sete servidores.

O relatório foi apresentado ao Exmª Des. Pres. - Santa que decidiu às fls. 26.

Inconformadas com a decisão, Isete Santana Tadalecky, Maria Lúcia Carrera Lobato, Elisabete Pacheco Pereira e Solange Rosay Patriaraha, baseadas no direito e funcionalistas do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral, ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, recorreram alegando que a decisão prejudica todos os funcionalistas ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, pois são serão movimentados em suas categorias, ficando a maré de novas vagas em a aposentadoria de funcionários mais antigos. Citam a Resolução nº 14.204, de 28 de abril de 1988, que regulamenta a Lei que criou os cargos que prevê a efetivação de concursos públicos para provimento das vagas por Escolha em Direito (art. 6º inciso I da Resolução 12.032/84).

Assim, a decisão deve ser modificada para que seja realizado concurso público pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Em julgamento e Juiz Francisco Castano Miléo suscitou a preliminar de não conhecimento do recurso, por ilegitimidade das recorrentes, uma vez que não pleiteiam em causa própria e sim, em favor de terceiros.

A preliminar foi acolhida, por maioria de votos, vencido o relator.

Assentou-se que, embora não tenha sido julgado o mérito da questão, o relator, quando entregou o relatório relativo ao julgamento da preliminar, não por bem juntar uma explanação sobre o mérito que seria apreciada em plenário, esse fato rejeitou a preliminar, e as recorrentes aforzaram-se a esse voto e apurou para recorrer ao Colégio Eleitoral Superior Eleitoral nos termos do inciso I, alínea "b" do art. 276 do Código Eleitoral.

Uma vez que o recurso devia atingir-se ao julgamento da preliminar e não sobre o mérito da questão que não foi apreciado.

Assim sendo, nego seguimento ao recurso.

Dê-se ciência e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1989.

a) LYDIA DIAS FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES DO PRÉDIO SEDE FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessário à OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES do Prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª. De sembagadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, ora denominada CONTRATADA, representada por sua sócia, Drª. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, Advogada, C.P.F. nº..... 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO:

1º) Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$... 123,54 (CENTO E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais reajustáveis de acordo com novos índices eventualmente baixados

pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º.05.89.

2º) Permanecendo em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 03 de Julho de 1989

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente do TRE do Pará,
em exercício
CONTRATANTE

Drª. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO
M.L. Conservação e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Domingos Raymundo da S. M. Filho
Elisane Barbosa Araújo dos Santos

(G. R. 28.014)

Cartório da 28ª Zona - Belém/PA.

EDITAL Nº 051/89

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

Ailton Alves Maramaldo - Recife-PE
Antonio Carlos Francisco da Silva - Jaboatão-PE
Angela Alzira Borges Rosa - Paranaíba-PR
Alzira Nice Lavareda Pinto Marques - Mariana-MG
Celso Augusto Coelho - Campinas-SP
Cleonice Lobato de Oliveira - Rio de Janeiro-RJ
Carmen Tereza Cardoso Vanzeler - Macapá-AP
Edmundo Barbosa da Conceição - Ananindeua-PA
Ericivaldo Ferreira da Silva - Brasília-DF
Francisco da Silva Meneses - Bonito-PA
Gilberto Facundo Conceição - São Luiz-MA
Geraldo Alves de Castro - Porto Velho-RO
Giovanni Romão Alves Ribeiro - Ponta de Pedras-PA
Izabel Therezinha Bastos Alvaranga - Campinas-SP
Ione Maria Ribeiro Barbosa - Sta. Cruz do Arari-PA
Idernério João Pereira Pamplona - Rondonópolis-MT
Ivo Pacheco Martins - Muana-PA
Jorge de Assunção Costa - Nova Iguaçu-RJ
José da Silva Cabral - Itabuna-BA
Josias Sousa Silva - Vitorino Freire-MA
José Alberto da Silva Seabra - Soure-PA
José Vargas Jimenez - Campo Grande-MT
José Roberto de Lima Machado - Recife-PE
José Raimundo Oliveira de Lima - Rio de Janeiro-RJ
João Haroldo Gonçalves - Óbidos-PA
Juraci Quezado Filgueiras - Duque de Caxias-RJ
José Idevaldo Costa da Silva - Macapá-AP
Lygia Araújo - Marabá-PA
Luiz Felipe Silva Pinto Marques - Mariana-MG
Maria de Nazareth Carvalho - Santa Izabel do Pará
Maria das Graças Costa Brito - Bragança-PA
Maria de Fátima Ferreira Seabra - Soure-PA
Maria Rosa da Silva Nahum - Santos-SP
Maria Rosilene Bezerra Neves - Ladário-MT
Maria de Souza Ramos - Porto Velho-RO
Maria Antonia Furtado de Melo - Cairas do Pará-PA
Marineia Souto de Amaral - Sta. Izabel do Pará-PA
Maria de Fátima de Souza Cabral - Salvador-BA
Marcos Vinicius Colodeti dos Santos - Rio de Janeiro
Maria Cristina Araújo Araújo - Marabá-PA
Maria do Carmo Custódio Ferreira - Belém-PA
Marília Sacramento de Magalhães - Itaguaí-RJ
Maria Erbene Moreira Freitas - Almeirim-PA
Natanuel Braga Saldanha - Cuiabá-MT
Orivaldo Magalhães Cabral - Tucuruí-PA
Osvaldo Mauricio - Macapá-AP
Otavio Travassos Freitas - Almeirim-PA
Rosana Maria Monteiro Mauricio - Macapá-AP
Raimunda Marques da Silva - São José de Ribamar-MA
Raimundo Miranda de Moraes - Igarapé-Miri-PA
Rogério Nery Crevelaro - Belo Horizonte-MG
Ruthileia Lima da Costa - Ponta de Pedras-PA
Sidney Fernandes da Rosa - Pelotas-RGS
Sebastiana Coelho Filgueiras - Duque de Caxias-RJ
Tedy de Souza Leite - Manaus-AM
Vera Lucia Rodrigues de Souza - Santarém-PA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 052/89

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Alzeni Sotero Costa da Silva - 124063813/41

Antonio Henrique Vieira - 159818313/50
 Antonio Carlos Neris da Silva - 184867713/09
 Ana Maria Digna Rodrigues de Souza - 237495013/41
 Antonio Ivan Gomes - 231895213/50
 Alexandrina do Espírito Santo Cunha - 231895313/33
 Ana Maria Gonçalves do Nascimento - 231895413/17
 Antonio Cesar Durante - 231895513/09
 Alexandre Rolim Merlino - 231895613/84
 Benedito José Moreira de Lima - 231895713/68
 Carlos Magno Gurgel - 231893313/92
 Celia Maria Torres da Silva - 55206313/09
 Carlos Roberto Viana Lages - 162985613/09
 Carlos Augusto Luna da Silva - 237495113/25
 Carolina Ribeiro Falcão - 231895813/41
 Darcy Pereira Guedes - 62073213/41
 Dione Correa da Silva - 182854813/17
 Elionor de Castro Barbosa - 168280813/92
 Elizabeth Henriques da Fonseca - 146302413/92
 Eliane Clink Vargas - 231895913/25
 Edson Vicente Silva - 231896013/68
 Eva Barbosa da Silva - 231896113/41
 Edir Neves de Alcantara - 231896213/25
 Francisco Carlos Alves - 89634313/68
 Fatima Maria dos Santos - 231896313/09
 Gessa Coelho de Souza - 157361413/84
 Helena Negrão de Souza - 13407013/09
 Hilliary Maria Vieira da Silva - 136347113/25
 Isabel Garcia Blanco - 28194313/09
 Ieda Maria Rodrigues Costa - 237495213/09
 Idalia Torres de Araújo - 231896413/92
 José de Fátima Caldeira de Oliveira - 237495313/92
 Jorge Cerqueira Araújo - 231896513/76
 João Batista Furtado de Miranda - 231896613/50
 Janete Monteiro Cardoso - 231896713/33
 Jean Charles da Cunha Peixoto - 231896813/17
 Jaime da Silva Araújo - 231896913/09
 Luiza Silva dos Reis - 25456713/68
 Luiza Emilia Castro de Souza - 237495413/76
 Maria Sebastiana Matias de Araújo - 237495513/50
 Maria Coelho Barbosa - 237495613/33
 Maria de Fátima Veloso de Alcantara - 231897013/33
 Maria Celita Araújo de Lima - 231897113/17
 Mirian Silva dos Santos - 231897213/09
 Marina Rocha Grechi Duarte - 231897313/84
 Maria das Graças Lima de Souza - 231897413/68
 Maria Rosalina Arraes Coelho - 231897513/41
 Marcos Cardoso Nunes - 231897613/25
 Matilde Borcem Fonseca - 231897713/09
 Maria Francisca Ferreira Gonçalves - 231897813/92
 Maria Latife Aood Gonçalves - 25097713/68
 Maria de Fátima da Costa Marcondes - 163480713/92
 Norberto Antonio de Sales Marcondes - 163515413/17
 Nelson Mauricio Ribeiro - 231897913/76
 Nadir Pantoja Gaspar - 231898013/09
 Neusa Pereira dos Santos - 231898113/92
 Oscarina Rodrigues - 231898213/76
 Olavo Augusto de Sousa Campos - 231898313/50
 Paulo Cezar Gomes Rodrigues - 231898413/33
 Paula Francinete Otero Batista - 90410613/09
 Raimunda da Silva Lages - 168520713/92
 Sebastião Ramos da Silva - 78688213/09
 Raimundo Octavio Celso Portugal - 231898513/17
 Roberto Borges Gonçalves - 231898613/09
 Sergio Roberto Bacury de Lira - 231898713/84
 Sonia Regina Barros Durante - 231898813/68
 Sonia Suely Brochado Crisóstomo - 231898913/41
 Wilson dos Santos Gaspar - 231899013/84
 Valdenira Pinheiro de Lima Silva - 231899113/68

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 2ª Zona Eleitoral
 JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
 29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 86/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Andre Luiz de Brito Pacheco, Teomario de Jesus Andrade, Daniel Baia da Silva Perpetuo Pereira Dumesqeno, Ealtes Nascimento Ferreira, Antonio Homero da Rocha Silva, Raimundo Correa Ramos, Elio Aves Modesto, Mauro Andre Silva Parente, Raimundo Renato Sousa Bezerra, Marcus Vinitius Gama da Costa, Adnilson de Araujo Dantas, Ronaldo Ferreira Fernandes, Lilia Maria Silva Sergio, Mauro Sergio Souza Cardoso, Sergio Pereira, Roberto do Amaral Viana, Armando Cardoso Paraguai, José Afonso Almeida Pinto, José Antonio Lira dos Santos, Edson José Lima Barbosa, Hailton Cezar dos Santos Bittencourt, Carlos Sergio da Costa Cordeiro, Marcelo Jose Pereira de Alencar, Jose Eraldo Ferreira, Sivaldo Pinheiro dos Santos, Jorge da Silva Valente, Manoel Farias Gonçalves, José Geraldo Pinto, João Maria Varano Reis, Isaias Campelo Barros, João Nascimento Souza, José Marcelo Ferreira de Menezes Cunha Lecl Lima de Brito, Jonas Porfirio da Rocha, Lindomar Andrade Ribeiro, Anisio Ribeiro da Silva Junior

Bernaldo Brabo de Lira, Rosiel Vilarinho Aves, Adilson José Chaves Silva, William Jatene Castello Branco, Alcebiades Norman Cunha Gomes, Nilo Carlos Pereira de Souza, Juraci dos Santos Oliveira, Raimunda do Socorro Pinto Franca, Ivete Carmona de Figueiredo, Selma do Carmo da Silva, Everlina Augusta Silva do Nascimento, Inez Carvalho de Souza, Rosana de Fatima do Nascimento Raiol, Maria de Nazaré Gomes do Nascimento, Maria Teixeira da Costa, Leila de Jesus Nascimento Amaral, Rosilene Freire de Oliveira, Vania de Nazaré de Barros Campos, Edina Maria da Conceição, Francineide Ribeiro Xavier, Jacileia Marques Farias, Nidia Suely Socorro Santos, Silvia Helena - Barros Paula, Maria de Nazaré Pereira de Souza, Monica de Nazare Santos Pantoja, Rosivete da Silva - Costa, Aldalice de Fatima da Silva Costa, Neive Catarina Santos de Araujo, Patricia Nazareth da Motta Gadelha, Elizomal Fonseca de Oliveira, Maria Celeste Batista Nogueira, Vania do Socorro Pereira Guimarães, Ildelice Gomes Brito Santos, Rosiane da Silva Santos, Fatima do Socorro Sousa Nonato, Suzi Sueli Neves Ribeiro, Raimundo Gomes Sobrinho, Edilene Neves Palheta, Ana Regina Silva Santos, Gersilene Paz da Silva, Myriam Messias de Almeida, Sandra Suely da Silva Monteiro, Ana Celia Neves Ribeiro, Dulcilene de Nazaré da Luz Souza, Oldenize Andrea Souza dos Santos, Ilzomar Gonçalves da Conceição, Maria Leonice da Silva Oliveira, Vanilda Batista de Jesus, Rute Silva de Oliveira Moraes, Maria das Neves Aragão Ferreira, Regina do Socorro Nobre de Menezes, Ana Celia de Souza Garcia, Luciana Aragão de Castro, Claudia Maria de Oliveira Lima Maria Madalena dos Santos Gomes, Maria Adelaide das Neves Felipe, Rosana de Fatima Alves de Oliveira, Roseana de Fatima Alves de Oliveira, Leonice Correa de Oliveira, Leila do Socorro da Costa Barros, Ana Idalia da Luz Cavalcante, Luciene Mancio Assunção, Ana Karla Ramos Barros, Tita do Socorro Pereira Lopes, Meiva Maria Pereira de Souza, Graciara dos Santos Cristos, Alice Calandrine, Rosemeire Paes de Oliveira, Wanderbete da Conceição Batista, Maria Benedita Moraes Lima, Rute Betania Neves Rodrigues, Rita Nazaré Gonçalves Palheta, Maria Goreth da Silva, Claudia Maria Santana da Silva, Maxlene Menezes Moutinho, Maria Goreti de Jesus de Almeida Oliveira, Lucineide Tavares da Silva, Surama da Silva Carmo, Eudalice Palheta Moraes, Maria Eliete Ferreira de Almeida, Sandra Regina da Matta Gomes, Karla Silva Lima, Josenilse Araujo Almeida, Sandra Regina Rodrigues dos Santos, Siomara Silvana Moraes Hausler, Geisa Maria Ferreira Alves, Maria de Nazaré Brito de Araujo, Sandra Ferreira do Nascimento, Ana Emilia Santos de Souza, Francineia Ribeiro Xavier, Jacilene Pereira Coutinho, Maria Nunes da Cunha, Valdirene Maciel Pinheiro, Maria Jurema Fonseca da Costa, Jocelia Santos de Lima, Edna Sales Chaves, Ingrid Lobo de Sá, Claudia Marcia Santos Barros, Aline Christina Rossas Novaes de Araujo, Elis Regina Oliveira da Silva, Carlos Nazareno de Paula Maia, José Octavio de Melo Correa Filho, Waldeci Costa da Silva, Gesiel Preste da Rocha Sidney Augusto Monteiro Quinteiros, Adilson Brito - Barata, Otacilio de Souza Andrade, Helbert Fernando Luz de Oliveira, Odilei Moreira Lima, Marcus Vinicius Santana Dias, Walberto Martins Pinheiro, Antonio Maria de Sousa Cavalcante, Marcelo Gonzaga Cordeiro Edmilson Fortes Cardoso, Marcelo da Silva Trindade, Gauss Tavares de Lacerda, Adalberto Carvalho Pinheiro, Mario de Souza Nascimento, Carlos Barreiro Lopes, Joel Nascimento da Silva, Luis Afonso Silva Brito, Wellington Ricardo Lima da Silva, Maria Nonata de Magalhães Kimendes, Adriana Santos da Costa, Irene Campelo Barros, Ivanete Suely Pereira de Lima Jangelina Pereira Baldez, Nubia do Socorro dos Santos, Maria de Nazaré Aragão Ferreira, Dilma Gois do Carmo, Terezinha Andrea de Almeida Ferreira, Regina do Socorro Rocha de Araujo, Emerina Maria Assunção de Souza, Elaine de Farias Pantoja, Suzana Silva Costa, Katia Gomes dos Santos, Waldeiza Nascimento Ferreira, Melina do Socorro Tenório Souza, Ana Marcia Campos Xerfan, Tania Suely Pinto Moraes, Eliane Alves de Abreu, Alessandra Rodrigues Xavier, Luciana Ferreira Veiga, Denize Silva de Oliveira, Waldiza - Nascimento Ferreira, Mylene Rodrigues da Silva, Wander Ribeiro Gomes, Edmir Gomes da Fonseca, Cristiano Barros dos Santos, Celso Roberto Fernandes de Lima, Denilson de Sousa Brito, Celso Silvio Novas Pinheiro, Mauro Emerson Monteiro dos Santos, Alessandro Rodrigues Xavier, Jessé Santos de Lima, Mauro - Robson Monteiro dos Santos, Reginaldo Rodrigues Siqueira, Ederaldo Carvalho Garcia, Alex dos Santos Modesto, Romero Guedes Lima, Leison Marcio Silva Alves, Ailson José Neves Reis, Edivano Lima Costa, Eduardo Nobre Rodrigues, Romimar Barata Almeida, Luis Fernando Monteiro Ferreira, Alexandre Gonçalves Modesto, Everaldo Gil de Souza, Eduardo Gomes Fernandes, Erito Renato Alencar, Marcelo da Silva Monteiro, Cristian da Silva Ferreira. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e um dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, REGINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografado e subscrevi.

CARMEN LUCIA FARIA
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 87/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Arcelina Correa do Nascimento, Maria Borges de Oliveira, Maria Emiliana - dos Santos Bahia, Maria Gloria Rodrigues da Silva, Ierece Ferreira Pereira, Rose Mary Vilhena Miranda, Silvia Quadros da Fonseca, Walter Gomes Ferreira, Jorge Ronaldo Silva Ramos, Raimundo Nonato Moraes, Jailton José Rodrigues Tavares, José Ribamar Cordeiro, Luiz Barreiros Lopes, Maria Dirce de Oliveira, Maria de Nazaré Correa do Nascimento, Maria de Fatima de Siqueira Monteiro, Alda Maria Cadetê dos Santos, Rosidete Neves Gonçalves, Dulcilene da Silva Felix, Maria Auxiliadora da Silva e Silva, Izabeth Almada de Oliveira, Alaide de Sousa Rodrigues. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e um dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, REGINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografado e subscrevi.

CARMEN LUCIA FARIA
 Juíza da 29ª Zona de Belém
 (G. R. 28.086)

JUSTIÇA FEDERAL
 BOLETIM Nº 123/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.89

PETIÇÕES

Petição de Frederico Coelho de Souza - Advogado
 Assunto : Pelo exposto, vem dizer que no momento está incompatibilizado para o exercício da advocacia, requerendo a notificação da autarquia para constituir novo procurador. Ref. proc. nº 6.632, apenso ao proc. nº 4.530.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 17.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
 Petição do INCRA
 Proc. : Maria da Conceição Silva de Souza
 Assunto : Ante o exposto, vem requerer a suspensão da execução, proc. número 32.293, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22.09.80.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 18.973
 Autores : Acácio Manoel Simões Rollo e outra
 Réus : - GODOY - Construções Ltda.
 Adv. : Iramar Rocha - GEF
 Adv. : Gilberto Chaves - Companhia Scl de Seguros
 Adv. : Vera Lúcia da S. Freitas
 Litisconsortes : Instituto de Resseguros do Brasil
 Adv. : Fernando Gonçalves - Banco Nacional de Habitação
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, se ainda têm interesse no prosseguimento da ação. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 21.132
 Autor : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Correa
 Réu : Wanderley Meira Lima
 Curador Especial : Djalma Chaves
 SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 44, no valor de NCZ\$-257,57 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos). P. R. I. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 21.857
 Autora : ECT
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Ré : INTERPESCA - Cia. Internacional de Pesca

Adv. : Augusto Carlos C. Pina
DESPACHO : Diga a autora. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.202
Autores : Germino Pereira Melo e outros
Adv. : Heliane Xavier P. Lima
Ré : União Federal
Adv. : Antônio José de M. Neto
FMD

SENTENÇA : Vistos, etc. Trata-se de ação ordinária que GERMINO PEREIRA MELO, OTÁVIO LOBATO FRANCO, JORGE COIMBRA PEREIRA LIMA, ROBERTO LIMA DIAS, HELIANE BARBOSA FONTEFELE e CLÉBER NEWTON VELASCO JÚNIOR intentam contra a UNIÃO FEDERAL e o FUNCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND, objetivando a restituição do Empréstimo Compulsório incidido sobre veículos novos, instituído pelo Decreto-Lei nº 2288, de 23 de julho de 1986. Citada, a FAZENDA NACIONAL contestou o feito, e o mesmo se vê às fls. 44/57. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o presente feito, condenando os autores nas custas e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos substituindo-os por cópias devidamente autenticadas. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 36.152
Impete. : Sindicato das Emp. de Transp. de Cargas no Estado do Pará
Adv. : Hilton da Silva Pontes
Impetdos. : Superintendente da Receita Federal no Pará e Gerente Regional de Fundos e Programas da CEF no Pará
DESPACHO : 1. Certifique-se a publicação da r. sentença de fls. 157/167. 2. Se no prazo, junte-se. Belém, PA, 12.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 2.898
Expte. : IAFAS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
Adv. : Arthur de Queiroz Ferreira
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 1.069/1.070, diga o IAFAS, prazo de 10 (dez) dias. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 4.490/270
Expte. : INCRA
Adv. : Edméa Moura Correa
Expda. : Salomea Enope Chose
Adv. : Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : J. À conclusão. Belém, PA, 12.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 32.800
Desapte. : INCRA
Adv. : Irsaf Ivan Araújo Souza
Desapdo. : Themístocles Formichieri
Adv. : Washington L. Rodrigues
DESPACHO : Diga a Procuradoria da República. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 35.337-0
Expte. : INTER (INCRA)
Adv. : Edméa Moura Correa e outros
Expdo. : Jean Cristos Samardis
DESPACHO : Fixo os honorários no quantum solicitado pelo Dr. Perito do Juízo, conquanto não ultrapasse a 1% (um por cento) do valor dos bens a serem avaliados na perícia, conforme parâmetro estabelecido na Tabela de Custas da Lei nº 6.032/74 (RCJF), Tabela V, das Avaliações, alínea II, letra d (ipsis literis): "d - bens avaliados em mais de 10 (dez) salários mínimos, 1% (um por cento) do valor dos bens, com o mínimo de 1 SML". Intime-se o expropriante para o depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor arbitrado (R\$ 2.250,00) - dois mil, duzentos e cinquenta cruzados novos -, antes do início dos trabalhos, conforme acertado na audiência de instrução, digo, instauração de perícia. O operário é

digno do seu salário. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.277
Desapte. : INTER (INCRA)
Adv. : Edmilson Baptista de O. Dantas
Desapdos. : Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
Adv. : Gildo Correa Ferraz
DESPACHO : Fixo os honorários no quantum solicitado pelo Dr. Perito do Juízo, conquanto não ultrapasse a 1% (um por cento) do valor dos bens a serem avaliados na perícia, conforme parâmetro estabelecido na Tabela de Custas da Lei nº 6.032/74 (RCJF), Tabela V, das Avaliações, alínea II, letra d (ipsis literis): "d - bens avaliados em mais de 10 (dez) salários mínimos, 1% (um por cento) do valor dos bens, com o mínimo de 1 SML". Intime-se o expropriante para o depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor arbitrado em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzados novos) antes do início dos trabalhos, conforme acertado na audiência de instauração de perícia. O operário é digno do seu salário. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS DE TERCEIROS

PROCESSO : Nº 37.144
Embte. : Laura Fraga Zwicker
Adv. : Arlinda Matsue Sueyoshi e outro
Embgo. : Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
DESPACHO : A ação principal de que tratam os presentes embargos, se refere a expropriatória que a UNIÃO FEDERAL move contra FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua MULHER. Com o Ofício nº 3.219, de 09.11.88, os autos da Desapropriação foram remetidos ao Eg. T. F. R. em grau de recurso. Até a presente data não retornaram. Por isso, dê-se vista à UNIÃO FEDERAL para que se pronuncie. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 89.0000292-9
Agyte. : Maria Emília Rebelo de Oliveira
Agydo. : INTER
Adv. : Suely Cardoso Borges
DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Intime-se o Instituto agravado para os fins do art. 524 do CPC. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.302-0
Agyte. : União Federal
Adv. : Almerindo A. de V. Trindade
Agydo. : Sotave Amazônia Química e Mineral e outro
Adv. : José Sant'Ana Pereira
DESPACHO : A agravante (UNIÃO FEDERAL), já indicou peças a trasladar. Traslade-se para estes autos a certidão de publicação do r. despacho agravado. Indique, a agravada, com precisão, as peças que deseja ver trasladadas para os presentes autos. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000781-5
Agyte. : SUDAM
Adv. : Antônio Cândido M. de Brito
Agydo. : AGRISAL
Adv. : Aldebaro Cavalheiro de M. Klautau Neto
DESPACHO : Intime-se a agravada para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, se assim o desejar. Belém, PA, 12.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000781-5
Agyte. : SUDAM
Adv. : Antônio Cândido M. de Brito
Agydo. : AGRISAL
Adv. : Aldebaro Cavalheiro de M. Klautau Neto
DESPACHO : Intime-se a agravada para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, se assim o desejar. Belém, PA, 12.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000781-5
Agyte. : SUDAM
Adv. : Antônio Cândido M. de Brito
Agydo. : AGRISAL
Adv. : Aldebaro Cavalheiro de M. Klautau Neto
DESPACHO : Intime-se a agravada para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, se assim o desejar. Belém, PA, 12.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

PROCESSO : Nº 00.0031.271-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Ronaldo Silva dos Santos
DESPACHO : Estão patentes as dificuldades em trazer o réu RIONALDO SILVA DOS SANTOS de Santarém, onde tem seu domicílio, para esta cidade de Belém. Serão inegáveis, também, as dificuldades que se criarão ao mesmo, caso se efetive dita trans

ferência. O réu é casado e em Santarém desempenha atividade econômica que lhe garante a sobrevivência. Considerando o prazo reduzido de três meses e o regime de cumprimento da pena é o aberto, tu do conforme estabelecido no § 1º do art. 36 do Cód. Penal Brasileiro, mormente no que se refere ao trabalho aí previsto, EXPEÇA-SE carta precatória ao Exmº Sr. Dr. Juiz das Execuções Penais da Comarca de Santarém, Pará, juntando-se as principais peças do processo, encarecendo-lhe o cumprimento da pena em regime aberto, naquela cidade, atendidas as peculiaridades locais e dando-se ao final ciência do seu cumprimento a esta Vara. Belém, PA, em 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 18.515
Reqte. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Reqdo. : José Maria Moreira Campos
Adv. : Deusedith Brasil e outros
DESPACHO : Dê-se ciência dos termos da petição de fls. 183, ao requerido-exequente. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 21.503
Recte. : Antônio Felisberto de Melo
Adv. : Hezedequias Mesquita da Costa
Recda. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Remetam-se os autos à União Federal. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 34.831
Recte. : José Ribamar de Bezerril Maia
Adv. : Eydio Salles
Recda. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juízo. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO

OFÍCIO : Nº 078/89
Assunto : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem devolver a via do mandado de prisão cumprido contra RIONALDO SILVA DOS SANTOS, do qual consta seu ciente. Proc. 00.0031.271-1.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 18.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÃO

Petição do IAFAS
Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto : Pelo exposto, o exequente requer a baixa do processo nº 31.529 à Contadoria para o cálculo, preparo e entrega da guia própria à devedora que as pagará tão logo a reciba, independentemente de intimação.
DESPACHO : 1. Faça-se a conta. 2. Intime-se o executado para o pagamento das custas processuais. Proceda-se à penhora. Belém, PA, 13.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.89

PETIÇÕES:
De: MIGUEL MAKSUD HANNA
Adv.: Dr. Carlos Balbino T. Potiguar
Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento (ref. proc. nº 36362).
DESPACHO: J. Conclusos. Belém-PA, 18/7/89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Assunto: Vem indicar assistente técnico e formular quesitos (ref. proc. nº 36362).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA:
Nº: 89.0000833-1
Impetrante: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Dr. Aoy Marcos dos Santos
Impetrado: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DO-
CAS DO PARÁ.
DESPACHO: Inocorrentes na espécie os pressupos-
tos estabelecidos no art. 7º, II, da
Lei 1.533/51, INDEFIRO a pretensão
liminar. Desentranhe-se e restitua-
se ao postulante o cheque de fls.25.
Notifique-se a autoridade averbada
ocatora para que preste as suas in-
formações no prazo legal. Belém, 18
de julho de 1989. (a) IRAN VELASCO
NASCIMENTO - Juiz Fed. 3ª Vara no e-
xercício cumulativo da 2ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Nº: 30895
Reclamante: MÁRIO DAMASCENO ROBEIRO e AMADEU PAU-
LO AZEVEDO DOS SANTOS.
Adv.: Dr. Manoel Pedro Paes da Costa
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-
LEGRAFOS - EBCET.

Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Por próprio e tempestivo, recebo o
recurso ordinário interposto pela
EBCET as fls. 68/76, no seu efeito re-
gular (art.899 da CLT). Notifique-se
a parte recorrida para, querendo, o-
ferecer as razões que julgar de di-
reito, no prazo de (08) dias, nos ter-
mos do art. 900 da C.L.T. Belém, 18
de julho de 1989. (a) IRAN VELASCO
NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 18.07.89

PETIÇÕES

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc.Rep.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos do
proc. nº 89.0000484-0.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.07.89. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Vem requerer a juntada de Mandado de Ava-
liação e documento anexo, nos autos do proc. nº...
35.825. --- DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : MARCOS JUAREZ SANCHO MARINHO
Adv. : Dr. Waldir Bandeira
Assunto: Requer providência nos autos do proc. de
nº 89.0000817-0.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
Adv. : Dr. Ferdinando G. Domingues
Assunto: Vem dizer que não concorda com a pretensão
da Autora, nos autos do proc. nº 31.339.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA.
Adv. : Dra. Denise de C. Campos Bueno e outra
Assunto: Requer a procedência da ação nos autos
do proc. nº 89.0000093-4.
DESPACHO: O mesmo anterior.

Da : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes e outro
Assunto: Pede providência nos autos do proc. de
nº 34.903.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PETIÇÕES INICIAIS

Da : S U N A B
Adv. : Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Assunto: Vem propor Execução Fiscal através das
Iniciais de nºs. 89.0000850-1, 89.0000852-3, 89.00
00855-2, 89.0000861-7 e 89.0000863-3.
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em
10% sobre o valor da causa salvo se houver embar-
gos. Belém, 18.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento.
Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 31.440
Autora: ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e s/marido
Adv. : Dr. Haroldo G. P. da Silva e outros
Ré : CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Adv. : Dr. Sérgio G. da Silva e outro
Ré : FIBES DA COSTA & CIA.
Adv. : Dr. Francisco Castano Miléo
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 218 usque
272, digam as partes. Belém, 18.07.89. (a) Iran Ve-
lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.311
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: NEO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DESPACHO: A parte executada só tem direito de ofer-
tar bens a penhora no prazo do art. 8º da Lei

6.830/80, não se justificando, pois, a procrastina-
ção do feito, com a interrupção da penhora compul-
sória, no nutum do Sr. Meirinho, que, por tal com-
portamento, já foi admoestado por este juízo. inde-
firo, pois, a petição de fls. 30 e 31, determinan-
do que seja desentranhado o Mandado de fl. 46 para
que seja cumprido imediatamente. Belém, 18.07.89.
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Va-
ra.

Nº 31.796
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
DESPACHO: Promova-se a inscrição da penhora de fl.
22 no competente Cartório de Registro de Imóveis,
prosseguindo-se na execução como de direito. Belém,
18.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal
da 3ª Vara.

CLASSE 05018 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Nº 33.358
Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS - E.B.N.
Adv. : Dr. Arnaldo Camanho de Assis e outros
Reqdo.: GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA
Adv. : Dr. José de Ribamar Darwich
DESPACHO: Faça-se a intimação do despacho mediante
mandado. Belém, 18.07.89. (a) Iran Velasco Nasceimen-
to. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº 89.0000736-0
Reqte.: FAZENDA NACIONAL
Reqdo.: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ALMEIDA MELO
DESPACHO: 1 - Contados e preparados. 2 - Devolvam-
se estes autos ao MM. Juízo Deprecante com as nossas
homenagens, após a baixa na distribuição. Belém, 18,
07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da
3ª Vara.

Nº 89.0000711-4
Reqte.: I N C R A
Reqdo.: DORALICE MODESTO LOPES
DESPACHO: 1 - Contados. 2 - Restituam-se estes au-
tos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homena-
gens, após a baixa na distribuição. Belém, 18.07.89.
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Va-
ra.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº 34.667
Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAPOS
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Reqdo.: TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA.
Curador: Elcivaldo Jorge S. Jaime
DESPACHO: Vista ao exeqtente. Belém, 18.07.89. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 37.286

Reqte.: FRANCISCA DA COSTA LOBO
Adv. : Dr. Helionar G. de Matos e outros
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
I N P S
Adv. : Francisco Edmir L. Figueira
SENTENÇA: Vistos, etc. ...julgo por sentença a
presente JUSTIFICAÇÃO, para que cumpra os seus efei-
tos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues
à Requerente, independentemente de traslado (art. 866
do C.P.C.). Custas ex lege. Publique-se. Regis-
tre-se. Intime-se. Belém, 18.07.89. (a) Iran Velas-
co Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 37.326
Reqte.: IVENS COIMBRA BRANDÃO
Adv. : Dr. Samir T. M. Dahás Jorge e outro
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
INPS/UPP.
Adv. : Dr. João Francisco Maués Ferreira
SENTENÇA: Vistos, etc. ...julgo por sentença a pre-
sente JUSTIFICAÇÃO, para que cumpra os seus jurídi-
cos e legais efeitos. Estando o prazo de lei, sejam
os autos entregues ao Requerente, independentemente
de traslado (art. 866 do C.P.C.). Custas ex lege. Publi-
que-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18.07.89. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº 89.0000817-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.Rep.: Dr. Almerindo A. de V. Trindade
Réu : MARCOS JUAREZ SANCHO MARINHO e outro
Adv. : Dr. Waldir Bandeira
DESPACHO: Vistos, etc. ...Assim sendo, recebo a de-
núncia somente contra o acusado JOSÉ ERNESTO FELIPE
MAIA, como incurso no art. 334, § 1º do Código Pen-
al Brasileiro, designando o dia 24 de agosto próxi-
mo, às 11:00 horas, no lugar de costume, para o seu
interrogatório, devendo ser ele citado regularmente
para o ato. Por ser este Juízo incompetente para
apreciar a acusação formulada contra o outro denun-
ciado, Marcos Juarez Sancho Marinho, por tráfico de
méstico de drogas, deixo de receber a denúncia con-
tra ele apresentada pelo órgão do Ministério Públi-
co, determinando, outrossim, a extração de cópia au-
tentificada de todo o processado para que seja remetida,
com a máxima urgência, ao Juízo da Justiça Com-
mum do Estado do Pará, observadas as cautelas de es-
tílo. Intime-se. Belém, 18.07.89. (a) Iran Velasco
Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 34.377
Exeqte.: I N C R A
Adv. : Dra. Albaniza Pereira e outros
Excedo.: MARIA DE LOURDES CORDEIRO LOPES
DESPACHO: Vista ao exeqtente para que se manifeste
sobre a certidão de fl. 22v. Belém, 18.07.89. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª VARA
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.89

OFÍCIOS:

Nº 1228, 1235 e 1243/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidentes dos Inq. Pol. nºs 136, 098 e 088/
88-SR/DPF/PA.
Assunto: Solicita prazo para complementação das di-
ligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais
30 dias. Em, 17.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha,
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cum-
ulativo da 4ª Vara.

Nº 1232/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidente do IPL nº 129/88-SR/PA
Assunto: Encaminha o IPL supramencionado, devida-
mente relatado, para os devidos fins.
DESPACHO: Ao MPF/PA para os devidos fins. Em, 18.07.89.
(a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substitui-
do da 1ª Vara no exercício cumulativo da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

C E F
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao
bem penhorado. Ref. Proc. nº 35.370.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém-PA, 18.07.89. (a)
Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto
da 1ª Vara no exercício cumulativo da 4ª Vara.

BRASESCO S/A - Crédito Imobiliário
Adv.: Ana Nizete Vieira Rodrigues e outros
Assunto: Vem manifestar-se quanto a contestação.
Ref. Proc. nº 35.990.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000868-4 PROT: 17/07/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : COMERCIO E INDUSTRIA BRAZ MEGALE S/A
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000869-2 PROT: 17/07/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : RAIMUNDO NONATO LIMA E OUTRO
VARA : 003

IV - HAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00002
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002

Belém, 18/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.
(G. R. 28.067)